



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de outubro de 2018.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que sejam tomadas as medidas cabíveis que visam à aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Com a preocupação deste departamento em proporcionar aos alunos e aos professores um melhor conforto térmico e ambiente mais agradável nas salas de aulas, e pelo fato da aquisição/instalação do equipamento contribuir para a adequação do ambiente onde são desenvolvidas as atividades, justificamos a presente necessidade de aquisição/instalação.

Declaro que na presente lista consta o item devidamente descrito da melhor maneira possível para que possamos adquirir o produto de melhor qualidade com suas respectivas quantidades, onde este departamento realizou pesquisa de preços com empresas do ramo, os quais estão em anexo a este documento, sendo assim de total responsabilidade nossa a elaboração e o conteúdo da mesma.

Portanto o item a ser adquirido/instalado é o seguinte:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	11817	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO	UN	8	4.833,00	28.998,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 28.998,00

Respeitosamente,

ANTÔNIO IVO NUNES DE ABREU
Responsável pelo Departamento de Educação

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Secretaria de Educação de Nova Esperança do Sudoeste /PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

Descrição	R\$ Unit
Ar condicionado tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, Registro no CREA + ART de instalação	4.833,00

Os itens cotados apresentam valores unitários

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2018.

Att.

Anamichele Scatena
CENTRO OESTE - COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.
RUA PRUDENTE DE MOURA, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ORÇAMENTO

NOME: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	
CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste	ESTADO: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AR CONDICIONADO instalado tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, Registro no CREA + ART de instalação.	02	R\$ 5.733,48	R\$ 11.466,96

VALOR TOTAL: R\$ 11.466,96 (onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dois Vizinhos/PR, 27 de Setembro de 2018.

Adriano Picolotto

A. PICOLOTTO EPP
ADRIANO PICOLOTTO
044.342.529-92
Empresário

"Nosso prazer é proporcionar um ambiente agradável e ideal para seu dia a dia"
Não trabalhamos com climatização, trabalhamos com solução!



Marechal Candido Rondon, 18 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Av Iguaçu 750, Centro,

Contato 46- 35461353 Ivo 984078522

Antonio Ivo Nunes de Abreu - Sec. Mun. de Educação.

Orçamento

2 - AR CONDICIONADO instalado tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, Registro no CREA + ART de instalação, Marca Elgin R\$ 7.000,00.

Denise Schuller Marçal de Araújo

Denise Schuller Marçal de Araújo
RG: 7.716.385-9 CPF: 005.166.119-50
Socia-Administradora

JDE Empreendimentos Ltda (Marçal Eletrodomésticos e Refrigeração)

Rua Horizonte, 531- Port III- Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: levmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2018

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Educação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,



Jair Stange
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Educação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 28.998,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2018.

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de outubro de 2018.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e da ata de registro de preço para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2018 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 95/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do produto constante no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 30 de outubro de 2018.
- Local: Edifício, sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00 horas.
- Etapas de lances: as 09:01h do dia 30 de outubro de 2018.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do participante não há necessidade de ser cópia reconhecida em cartório)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

- 3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguacu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP – 85.635-000, A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 51/2018, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 51/2018 Empresa Proponente: _____	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 51/2018 Empresa Proponente: _____
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que o produto ofertado atende a todas as especificações do Anexo I ao edital.
- g) Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar declaração que o item cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade apresente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta o prospecto do produto ofertado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica, atualizado e vigente; Obs: A empresa vencedora deverá emitir a ART de instalação do Aparelho de Ar Condicionado quando realizar a instalação do mesmo.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquela que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações - Avenida Iguaçu, 750 - Centro - Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.835-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integrante a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser entregue no Departamento de educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.

15.3. A contratada deverá fornecer garantia mínima do aparelho ofertado de 12 (doze) meses.

15.4. O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento do mesmo não caracteriza aceitação do objeto.

XVI - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do produto e apresentação da nota fiscal no Departamento de contabilidade do Município, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração que não emprega menores;

ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de não parentesco;

ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra -PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de outubro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 51/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento de Educação.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. O item licitado é o seguinte, com o respectivo valor máximo estimado:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO	UN	6	4.833,00	28.998,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 28.998,00 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais).

3. PRAZO, VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser entregue no Departamento de Educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.

3.3. A contratada deverá fornecer garantia mínima do aparelho ofertado de 12 (doze) meses.

3.4. O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento do mesmo não caracteriza aceitação do objeto.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do produto e apresentação da nota fiscal no Departamento Contábil do Município, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 51/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Identificação da empresa e assinatura do representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 51/2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

....., em ____ de ____ de

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 51/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018

A empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma. Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá o prazo de entrega previsto no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 51/2018

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 51/2018

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 51/2018

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 51/2018, homologado em _____, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/_____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA _____ Valor total _____
Detentor da Ata _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que calha recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2018.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- 4.2. O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser entregue no Departamento de Educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.
- 4.3. A contratada deverá fornecer garantia mínima do aparelho ofertado de 12 (doze) meses.
- 4.4. O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento do mesmo não caracteriza aceitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega do produto.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal no Departamento Contábil do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização do recebimento do produto que integra o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São do Lontra - PR, com exclusão de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2018

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

M
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de outubro de 2018.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 51/2018 – Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 51/2018, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 51/2018 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim

preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital. O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

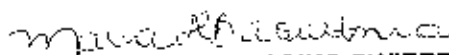
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 16 de outubro de 2018.


MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 95/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **30/10/2018**, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de outubro de 2018.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 95/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30/10/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, da licitação tipo Menor preço–Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de outubro de 2018.

JAIR STANGÉ - Prefeito Municipal

DIRCEIO BOVIN - Pregoeira

Cód. 1-21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 00001/2018

CONTRATO Nº 00001/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SUMÁRIO: Aprovação de contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos...

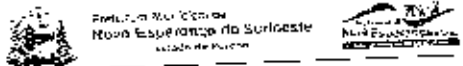
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO SUL - RUA...

CONTRATADA: EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - E.M.V. S/A...

Assessor: Sr. CELSO DE MOURA ESPERANÇA, Diretor de Planejamento...

RESOLVE: Art. 1º, aprova a contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos...

FRANILIANE NAZÁRIO



PROPOSTA Nº 00001/2018

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Assessor: Sr. CELSO DE MOURA ESPERANÇA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO SUL - RUA...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

Assessor: Sr. CELSO DE MOURA ESPERANÇA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% à vista...

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PR

LUIS FLORCEAN MACRADO

MUNICÍPIO DE TUDO O TERMO DO MUNICÍPIO NACIONAL
 1521135550



Nº. IDENTIFICADORA NACIONAL / UF
 10256071-0 3850 PR

Nº. IDENTIFICADORA LOCAL / DATA DE EMISSÃO
 094-PR-128-27 23/08/1994

Nome
LUIS FLORCEAN MACRADO
 Nome da Mãe
JANESLEY APARECIDA FLORCEAN MACRADO

Nº. REGISTRO
 05678462150

DATA DE VALIDADE
 27/08/2027

DATA DE EXPIRAÇÃO
 18/12/2012


MUNICÍPIO DE TUDO O TERMO DO MUNICÍPIO NACIONAL
 1521135550



LOCAL
 CAMPO MOURAO, PR

DATA DE EMISSÃO
 22/08/2017

MUNICÍPIO DE TUDO O TERMO DO MUNICÍPIO NACIONAL
 1521135550



Nº. IDENTIFICADORA LOCAL / DATA DE EMISSÃO
 7388166348 24/12/2017

PARANA

X

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cidade Civil de Araraquã
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Araraquã - SP - CEP: 13100-000

Autenticação Digital

Levantada em cartório em 27/02/2018 às 13:26:09, de acordo com o artigo 7º, inciso V, da Lei nº 11.042/2002 e o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 11.042/2002, com o valor de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).

Cod. Autenticação: 75052702181325180997-1; Data: 27/02/2018 13:26:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADN49228-24416;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuar.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2018 13:28:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 922728

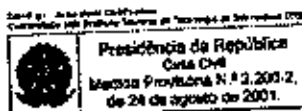
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2019 13:26:07 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 75052702181325160997-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b8609a0a31fd7d384863a24815e35ee5293cf8e41cb00a5d5b371ec234a93a33e3d0236a18121ec86af612e3b26bf7b9f744bfec9cd3aa998418de24cf837897



[Handwritten signature and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - DEPARTAMENTO DE REGISTROS E TABELIONATO DE NOTAS - Rua Manoel de Medeiros, 11 - Centro - CEP: 89.000-000 - Fone: (51) 3333-1111

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 75065107181352490470-1; Data: 31/07/2018 13:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44111-9SLU; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados de cada ato em: <https://selodigital.tjpb.rs.br>

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder - Comarca de Guarani
Escrivania de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz



PROCURAÇÃO bastante que fazem: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP** em favor de **JEFERSON CARLOS DOS SANTOS** e outros.

TRASLADO
 Livro: 61 Folha: 134
 Protocolo: 16380
 Data do Protocolo: 31/07/2018

SAIBAM os que este Público Instrumento de **PROCURAÇÃO** virem, que, aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Tabelionato de Notas do Município de Schroeder, Comarca de Guarani, Estado de Santa Catarina, comparece como **OUTORGANTE: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.821.705/0001-26 situada na Avenida Leitão da Silva, n. 260, Andar 01, Sala 201, Bairro Praia do Suá, Cidade de Vitória-ES, aqui representada, nos termos da Cláusula Segunda da 2ª Alteração Contratual datada de 02.03.2018, registrada em 12.07.2018 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n. 20182092844, NIRE n. 32600113708, por **CLAUDETE ZORZO**, de nacionalidade brasileira, nascida em 04.06.1963, divorciada, contadora, inscrita na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Detran-SC sob n. 02848441011, expedida em 21.03.2014, onde consta o Registro Geral de Identificação (RGI) da SSP/SC sob n. 4636155 e o CPF/MF sob n. 384.892.440-49, residente e domiciliada na Rua 164-Barfira Hertel, n. 56, Bairro Rio Hern, Cidade de Schroeder-SC; Capaz e identificada como a própria pelos documentos apresentados, sendo cumprida a disposição do artigo 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), e que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: JEFERSON CARLOS DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, nascido em 20.02.1992, solteiro, vendedor, inscrito na CNH do Detran-SP sob n. 04939254242, expedida em 12.03.2015, onde consta o RGI da SSP/SP sob n. 47970490 e o CPF/MF sob n. 414.123.868-61, residente e domiciliado na Rua Antônio Ledesma Filho, n. 291, Bairro Nosso Teto, Cidade de Regente Feijó-SP; **MARLON REGIS ARCANJO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 10.07.1990, solteiro, vendedor, inscrito na CNH do Detran-SC sob n. 04539658861, expedida em 12.04.2016, onde consta o RGI da SSP/SC sob n. 3843843 e o CPF/MF sob n. 073.439.299-09, residente e domiciliado na Rua Bruno Hering, n. 669, Bairro Velha, Cidade de Blumenau-SC; **MICHEL ADAMS ARNDT**, de nacionalidade brasileira, nascido em 30.11.1988, solteiro, vendedor, inscrito na CNH do Detran-SC sob n. 04049893016, expedida em 04.11.2016, onde consta o RGI da SSP/SC sob n. 5489141 e o CPF/MF sob n. 063.367.599-70, residente e domiciliado na Rua Arthur Waise, n. 395, Bairro Água Verde, Cidade de Blumenau-SC; **HUDSON NOGAROTTO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 21.09.1994, solteiro, vendedor, inscrito na CNH do Detran-SP sob n. 05769183835, expedida em 21.10.2017, onde consta o RGI da SSP/SP sob n. 40232647 e o CPF/MF sob n. 422.082.248-84, residente e domiciliado na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, n. 395, Bairro São Cristóvão, Cidade de Limeira-SP; **RUDOLFO ZAPPELLA**, de nacionalidade brasileira, nascido em 13.04.1959, separado judicialmente, vendedor, inscrito na CNH do Detran-SC sob n. 02991411386, expedida em 19.11.2013, onde consta o RGI da SSP/SC sob n. 767248 e o CPF/MF sob n. 310.459.529-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Greter, s/n., Bairro Nereu Ramos, Cidade de Jaraguá do Sul-SC; **ALDIVAR BAGATOLI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 14.09.1967, casado, vendedor, inscrito na CNH do Detran-SC sob n. 04186062845, expedida em 17.11.2017, onde consta o RGI da SSP/SC sob n. 2122642 e o CPF/MF sob n. 600.997.719-34, residente e domiciliado na Rua General

Continua na próxima página (Página 1 de 3).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder - Comarca de Guaramirim
Variação de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz



PROCURAÇÃO bastante que fazem: TOPCLIMA SISTEMAS
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP em favor de JEFERSON
CARLOS DOS SANTOS e outros.

TRASLADO
Livro: 61 Folha: 134v
Protocolo: 16380
Data do Protocolo: 31/07/2018

Osório, n. 1.108, apart. 02, Bairro Velha, Cidade de Blumenau-SC; **TIAGO BERGAMASCHI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 30.09.1993, solteiro, vendedor, inscrito no RGI da SSP/SC sob n. 5.398.363, expedido em 23.03.2011, e no CPF/MF sob n. 080.736.089-95, residente e domiciliado na Linha Cruzeiro, s/n., Cidade de Itá-SC; **VINICIUS VIZZOTTO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 16.01.1985, solteiro, vendedor, inscrito no RGI da SSP/SC sob n. 3.184.389, expedido em 06.06.2011, e no CPF/MF sob n. 046.630.169-36, residente e domiciliado na Travessa Josefa Zanferrari, n. 75, Bairro Centro, Cidade de Concórdia-SC; **JOSIANE BAGATOLI**, de nacionalidade brasileira, nascida em 22.06.1988, solteira, vendedora, inscrita no RGI da SSP/SC sob n. 4.606.278, expedido em 01.09.2015, e no CPF/MF sob n. 053.623.299-79, residente e domiciliada na Rua General Osório, n. 1.108, apart. 01, Bairro Velha, Cidade de Blumenau-SC; **MAICON BAGATOLI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 01.09.1990, solteiro, vendedor, inscrito na CNH do Detran-SC sob n. 04490725157, expedida em 19.09.2014, onde consta o RGI da SSP/SC sob n. 5482156 e o CPF/MF sob n. 078.770.239-01, residente e domiciliado na Rua General Osório, n. 1.108, Bairro Velha, Cidade de Blumenau-SC; **LEANDRO BARDINI IDALINO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 29.04.1994, solteiro, vendedor, inscrito na CNH do Detran-SC sob n. 05648559238, expedida em 09.05.2017, onde consta o RGI da SSP/SC sob n. 4261159 e o CPF/MF sob n. 089.459.999-22, residente e domiciliado na Rodovia SC/285, s/n., km. 11, Bairro Livramento, Cidade de Turvo-SC; e **LUCAS FLORCZAK MACHADO**, de nacionalidade brasileira, nascido em 23.08.1994, solteiro, vendedor, inscrito na CNH do Detran-PR sob n. 05678462150, expedida em 22.08.2017, onde consta o RGI da SSP/PR sob n. 10256071-0 e o CPF/MF sob n. 094.591.529-29, residente e domiciliado na Rua Paul Percy Harris, n. 61, Bairro Jardim São Sebastião, Cidade de Campo Mourão-PR; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnação e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **(LAVRADA SOB MINUTA)**. Podendo **substabelecer**. E ainda com poderes para fazer todo e qualquer tipo de declaração. Do presente instrumento será extraído certidão à ser encaminhada a Junta Comercial competente, nos termos do Provimento n. 42 de 31.10.2014 do Conselho Nacional de

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Continua na próxima página (Página 2 de 3).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Colégio Cívico de Santa Catarina

Autenticação Digital

De acordo com a Lei nº 11.367 de 27/09/2006 e a Lei nº 11.343 de 23/08/2006, a partir de 01/01/2007, o Poder Judiciário do Brasil passou a funcionar exclusivamente em meio eletrônico. Confira os dados do ato em: <http://selo.digifsc.jus.br>

Cod. Autenticação: 75063107181352400470-3; Data: 31/07/2018 13:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44109-19N14; Valor Total do Ato: R\$ 4,20

Confira os dados do ato em: <http://selo.digifsc.jus.br>

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder - Comarca de Guaratã
Escrivanía de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz



PROCURAÇÃO bastante que fazem: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP** em favor de **JEFERSON CARLOS DOS SANTOS** e outros.

TRASLADO
 Livro: 61 Folha: 135
 Protocolo: 16380
 Data do Protocolo: 31/07/2018

Justiça. A Parte se responsabiliza civil e criminalmente por todas as informações contidas no presente ato, isentando o Tabelião desta Escrivania de Paz de qualquer responsabilidade. Assim, foi dito e requerido que lavrasse este Instrumento, sendo lido, aceito e assinado. Eu, Sergio Paulo Jacoby, Escrivão de Paz, que a conferi, subscrevo, do que dou fé, dato e assino. Assinou nesta procuração: **CLAUDETE ZORZO** como Repres. da Outorgante representando a **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FDY98348-RWQ6) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R\$ 52,20, Total: R\$ 54,10.**

Schroeder - SC, 31 de julho de 2018.

Clauete Zorzo
 Secretária Substituta

SERGIO PAULO JACOBY
 Escrivão de Paz



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
FDY98348-RWQ6
 Confira os dados em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
 O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Avertações.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ nº 879-8
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - 89275-000 - Schroeder - SC

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do V.A.P., Art. 1º, 4º e 6º da Lei nº 8.933 de 14/03/2006 e Art. 4º, 8º e 9º da Lei nº 11.342 de 23/12/2005, autorizo a impressão em pdf digital desta certidão para uso exclusivo do(a) interessado(a) em qualquer tempo e até onde for válido. Data: 31/07/2018 13:53

Cód. Autenticação: 75053107181352490470-4; Data: 31/07/2018 13:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44106-8900;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tps.jus.br>

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder - Comarca de Guarimirim
Escrivania de Paz do Município de Schroeder



SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO bastante que fazem: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP** em favor de **JEFERSON CARLOS DOS SANTOS** e outros.

TRASLADO
Livro: 61 Folha: 135v
Protocolo: 16380
Data do Protocolo: 31/07/2018

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2018 15:22:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1042087

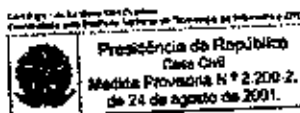
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2019 13:53:36 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 75053107181352490470-1 a 75053107181352490470-4
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f394f057f2d69fe6bc05b57e989c8fc49025bfa18468662c7b2dc452f301607c547a355686f356c46b43d0236a18121ec86eff612e3b28
bf7b9f74e242c1d23cca3f2068a71ac52704b



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.821.705/0001-26

Pelo presente Instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo e na melhor forma de direito, **CLAUDETE ZORZO**, brasileira, divorciada, Contadora, portadora da Identidade CNH nº 02848441011, DETRAN/SC, e do CPF nº 384.892.440-49, residente e domiciliada na Rua Bartira Hertel, 56, Rio Hern - Schroeder - SC, CEP: 89275-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**", estabelecida a Av. Leitão da Silva, 260, 1º Andar, Sala 201, Praia do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.052-110 registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 25/05/2017 sob o nº. 32600113708 e do CNPJ nº. 27.821.705/0001-26, resolve por este ato, alterar o Ato Constitutivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social para: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolida-se o contrato social que seguirá da forma seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 10:35 SOB Nº 20182279898.
PROTOCOLO: 182279898 DE 2018-10-23 08:14:19.237905. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804460871. NIRE: 32600113708.
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

Paulo César Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 23/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.821.705/0001-26

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa glrar sob o nome empresarial TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI e nome fantasia TOPCLIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede estabelecida na Avenida Leirão da Silva, 260, 1º Andar, Sala 201, Praia do Suá - Vitória - ES, CEP: 29.052-110.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante altera o do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 10:35 SOB Nº 20182279898.
PROTOCOLO: 182279898 DE 2018-10-23 08:14:19.237909. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804460871. NIRE: 32600113708.
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 23/10/2018
www.simplifica.es.gov.br


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

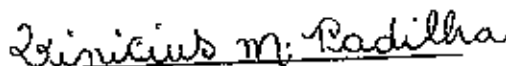
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas, inalteradas pelo presente instrumento.

Vitória-ES, 17 de Setembro de 2018.




CLAUDETE ZORZO

Testemunhas:



VINICIUS DE MORAIS PADILHA
CPF/MF: 103.989.807-64



FRANCISCO SÉRGIO DEL PUPO
CPF/MF: 002.662.237-88



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 16:35 SOB Nº 20182279898.
PROTOCOLO: 182279898 DE 2018-10-23 08:14:19.337905. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804460871. NIRE: 32600113708.
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

Paulo César Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 23/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CÓDIGO 02000000
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.947 de 17 de 10 de 2009 e Lei nº 12.362 de 20 de 12 de 2010, o presente documento eletrônico, assinado por
 de Lei nº 11.947 de 17 de 10 de 2009 e Lei nº 12.362 de 20 de 12 de 2010, o presente documento eletrônico, assinado por
 de Lei nº 11.947 de 17 de 10 de 2009 e Lei nº 12.362 de 20 de 12 de 2010, o presente documento eletrônico, assinado por
Cod. Autenticação: 7565020618165609082-1; Data: 02/08/2018 17:04
 Cód. Digital de Fidejussão Tipo Normas C. Alf. 97028-3056
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Endereço de dados do ato: <https://portal.digital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

REGISTRO SOCIAL

CPF: 4636150-9 **1899** **SC**

104.892.440-40 **04/06/1983**

RENDA: R\$ 1.000,00

RESIDÊNCIA: RUA ...

PROFISSÃO: ...

DATA DE EMISSÃO: 21/03/2014

NUMERO DE HABITAÇÃO: 04675835885

00057216909

907391980

907391980

907391980

(Handwritten marks and signatures)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2018 17:04:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1044748

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/08/2019 17:01:13 (hora local).

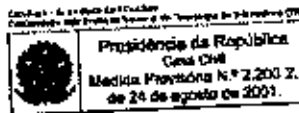
¹Código de Autenticação Digital: 75050208181656090982-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba36035b941b991a8e225c13564f79033da33db14fe12a3f19d1f8f1a1114e7143d0236a18121ec86aff812e3b28bf7b96fbc1ebb7d32716186c78150ac8167e2



Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS VÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Rua Cruz Verde 4 - Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89.200-000
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.342 de 09 de Setembro de 2006 e a Lei nº 11.343 de 09 de Setembro de 2006, o presente documento foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) [nome] e o conteúdo encontra-se no link [link] - Data: [data]
 Cód. Autenticação: 76052106181319460157-1; Data: 21/09/2018 13:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN16860-NORT; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 27.821.705/0001-26, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

TABELAÇÃO
 Notas e Protesto
 Jaraguá do Sul

Jaison José Anderle
 Jaison José Anderle
 CPF: 032.515.189-09
 CRC SC 033114/O-3
 Contador

TABELAÇÃO
 Notas e Protesto
 Jaraguá do Sul

Claudete Zorzo
 CLAUDETE ZORZO
 CPF: 384.892.440-49
 Titular

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
JAISON JOSÉ ANDERLE
 Dou fé, Jaraguá do Sul-SC, 20/09/2018. DE
KEMYLIN SABRINA MAAS
 ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: PEY34562-WTTB-NORMAL

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de
CLAUDETE ZORZO
 Dou fé, Jaraguá do Sul-SC, 20/09/2018. DE
KEMYLIN SABRINA MAAS
 ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização: PEY34561-MLAZ-NORMAL

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2019 10:15:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1080982

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/09/2019 13:19:58 (hora local).

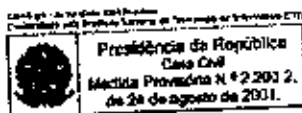
¹Código de Autenticação Digital: 75052109181319460157-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc24789ace03fced6dfd0d5a88cef04f5b47a8c64bc0e4b265bbc4cdaa1a1caf03d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b9979b883fe12a168ddb63ca75043f9852



Handwritten signatures and initials.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600113708	CNPJ 27.821.705/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2017	Data de Início de Atividade 25/05/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 260, ANDAR 1, SALA 201., PRAIA DO SUÁ, VITÓRIA, ES, 29.052-110			
Objeto Social Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial, Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de móveis, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de colchoaria.			
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 23/10/18 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20182279898	
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF CLAUDETE ZORZO 384.892.440-49		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF CLAUDETE ZORZO 384.892.440-49		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXXXX	

CÓDIGO DE CONTROLE: DB38C32C4CCCECB5

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:18:55

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 25 de OUTUBRO de 2018

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.821.705/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

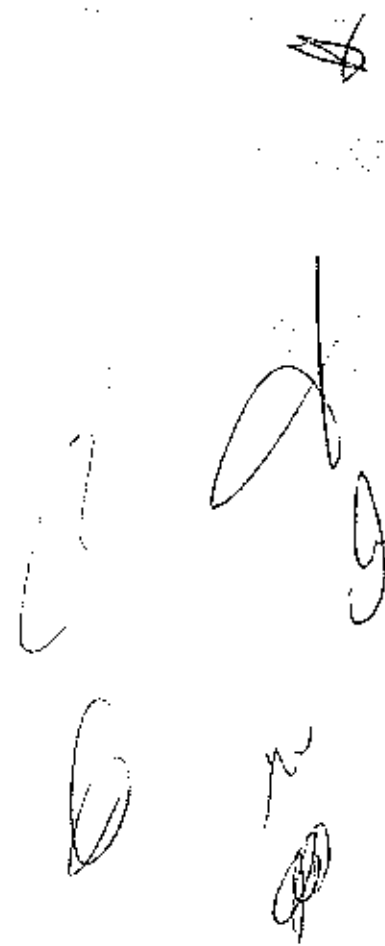
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. Leitão da Silva, Nº 260, ANDAR 01 SALA 201
Bairro: PRAIA DO SUÁ Vitória - ES CEP: 29.052-110
Fone/Fax: (47)3042-2462 CNPJ: 27.821.705/0001-26
Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimalicita@gmail.com

À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Processo nº: 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

JULGAMENTO: MNOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

Insc. Municipal: 124.3531

Endereço: AV. LEITÃO DA SILVA, 260, ANDAR 1 - SALA 201, PRAIA DO SUÁ

CEP: 29.052-110

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3042-2462

E-mail: topclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. VINICIUS VIZZOTTO, inscrito no CPF sob o nº 046.630.169-36 e RG nº 3.184.389, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado, na General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.821.705/0001-26, sediada na AV. LEITÃO DA SILVA, 260, ANDAR 1 - SALA 201, PRAIA DO SUÁ, CEP 29.052-110, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

ATENDEMOS PLENAMENTE aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá o prazo de entrega previsto no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

VITÓRIA/ES, 30 de outubro de 2018

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 27.821.705/0001-26

LUCAS FLORCZAK MACHADO

REPRESENTANTE

RG Nº 102.56071

CPF Nº 094.591.529-29

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
AV. LEITÃO DA SILVA, 260 - PRAIA DO SUÁ
CEP 29052-110 VITÓRIA-ES

TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. Leitão da Silva, Nº 260, ANDAR 01 SALA 201
Bairro: PRAIA DO SUÁ VITÓRIA - ES CEP: 29.052-110
Fone/Fax: (47)3042-2462 CNPJ: 27.821.705/0001-26
Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimacita@gmail.com

À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Processo nº: 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

JULGAMENTO: MNOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

Insc. Municipal: 124.3531

Endereço: AV. LEITÃO DA SILVA, 260, ANDAR 1 - SALA 201, PRAIA DO SUÁ

CEP: 29.052-110

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3042-2462

E-mail: topclimacita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. VINICIUS VIZZOTTO, inscrito no CPF sob o nº 046.630.169-36 e RG nº 3.184.389, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado, na General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.821.705/0001-26, sediada na AV. LEITÃO DA SILVA, 260, ANDAR 1 - SALA 201, PRAIA DO SUÁ, CEP 29.052-110, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

VITÓRIA/ES, 30 de outubro de 2018

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 27.821.705/0001-26

LUCAS FLORCZAK MACHADO

REPRESENTANTE

RG Nº 102.56071

CPF Nº 094.591.529-29

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
AV. LEITÃO DA SILVA, 260 - PRAIA DO SUÁ
CEP: 29052-110 - VITÓRIA-ES

TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. Leitão da Silva, N° 260, ANDAR 01 SALA 201
Bairro: PRAIA DO SUÁ Vitória - ES CEP: 29.052-110
Fone/Fax: {47}3042-2462 CNPJ: 27.821.705/0001-26
Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimalicita@gmail.com

À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018

Processo n°: 095/2018

JULGAMENTO: MNOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ n°: 27.821.705/0001-26

Insc. Estadual: 083.320.74-1

Insc. Municipal: 124.3531

Endereço: AV. LEITÃO DA SILVA, 260, ANDAR 1 - SALA 201, PRAIA DO SUÁ

CEP: 29.052-110

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3042-2462

E-mail: topclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. VINICIUS VIZZOTTO, inscrito no CPF sob o n° 046.630.169-36 e RG n° 3.184.389, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado, na General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu LUCAS FLORCZAK MACHADO, portador da cédula de identidade sob n° 102.56071 e inscrito no CPF n° 094.591.529-29, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do 54º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

VITÓRIA/ES, 30 de outubro de 2018

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 27.821.705/0001-26

LUCAS FLORCZAK MACHADO

REPRESENTANTE

RG N° 102.56071

CPF N° 094.591.529-29

27.821.705/0001-26

IE: 083.320.74-1

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP

AV. LEITÃO DA SILVA, 260 - PRAIA DO SUÁ
CEP 29052-110 - VITÓRIA-ES

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE LA PRESA - NÚMERO DA FOLHA		NOME DA FOLHA (o requerente somente se não estiver a 1: 01)	
1110619763-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARIU NICOLETTI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO		TIPO DE EMPRESA (se comercial)	
M.F.F.		Comunicação parcial	
FIM DO NOME		NOME	
ANGELO NICOLETTI		MARIA RODRIGUES NICOLETTI	
NASCIMENTO (data de nascimento)		Cidade - Estado	
28-12-1974		6.891.919-9	
IDENTIFICAÇÃO SOCIAL		UF	
6.891.919-9		PR	
CPF (Número)		CEP (Número)	
911.689.299-20		911.689.299-20	
EMANCIPLADO POR ATOS DE EMANCIPAÇÃO - somente no caso de menor			
Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste - PR			
RUA, AVENIDA, ALameda - número e complemento		NÚMERO	
AV. IGUAÇU		1264	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	
SEDF		85635-000	
MUNICÍPIO		UF	
NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO		ALTERAÇÃO DE DADOS	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
LEI 13.273 DE 12/07/2011		SELO FUNAHEM	
Tabela de Notas Excluídas para Autenticação da Cópia		FOL34212	
Atestado de Autenticação		Antônio Escrevente	
NOME DO EMPRESÁRIO		NÚMERO	
MARIU NICOLETTI ME		1264	
RUA, AVENIDA, ALameda - número e complemento		CEP	
AV. IGUAÇU		85635-000	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	
SEDF		85635-000	
MUNICÍPIO		UF	
NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE		PR	
VALOR DO CAPITAL (por empresa)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	
R\$ 10.000,00		85635-000	
VALOR DO CAPITAL (por empresa)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	
R\$ 10.000,00		85635-000	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	
4742-3/00		85635-000	
4321-5/00		85635-000	
4753-9/00		85635-000	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		85635-000	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		85635-000	
DATA DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
12-09-2007		09.033.276/0001-40	
DATA DE CANCELAMENTO DO EMPRESÁRIO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
13-12-2013		09.033.276/0001-40	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
OPORTUNIDADE		AUTENTE	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTE	
Causo Bacharelado		AUTENTE	
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS		AUTENTE	
13/12/2013		AUTENTE	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AUTENTE	
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS		AUTENTE	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/10/2013		AUTENTE	
SOB NÚMERO 2013/583159-8		AUTENTE	
Protocolo: 13/583159-8, DE 21/10/2013		AUTENTE	
SEBASTIÃO MARINHA		AUTENTE	
SECRETÁRIO GERAL		AUTENTE	

MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

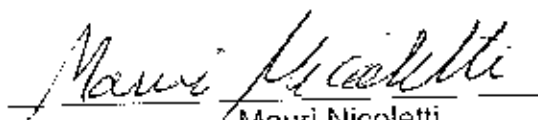
AVENIDA IGUAÇU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018.

A empresa MAURI NICOLETTI, estabelecida na Avenida Iguaçu, nº1264, Bairro centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.276/0001-40 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma. Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá o prazo de entrega previsto no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2018.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR



MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUAÇU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

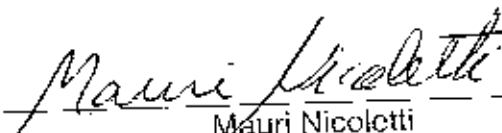
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MAURI NICOLETTI, CNPJ nº 09.033.276/0001/40, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2018.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro
85635-000

[Nova Esperança do Sudoeste PR]





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAURI NICOLETTI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIIE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

Data de Início de Atividade

4110619763-4

09.033.276/0001-10

27/08/2007

10/09/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV IGUAÇU, 1254 - SEDE, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000

Objeto

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)
 Microempresa

Último Arquivamento

Data: 22/10/2013

Número: 20135831598

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: **ALTERAÇÃO**

Status

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MAURI NICOLETTI

Identidade: 68819199, SSP/PR

CPF: 911.689.299-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: **Comunhão Parcial**

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2018

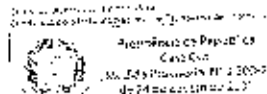
12.4378177

Liberty Bogus

LIBERTYAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Liberty Bogus



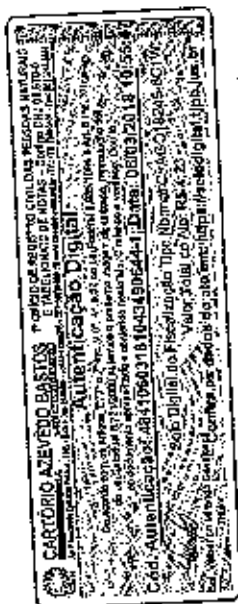
Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de Março de 2018.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, estabelecida na Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, com última alteração contratual Consolidada datada de 07.02.2018. Sob registro na junta comercial do Paraná sob. Nº 20180042122, neste ato representada pelo seu sócio Diretor Sr. Jeverson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maranhão, 610 - Jd Espigão - Marechal Cândido Rondon - PR, portador do CPF nº 005.863.449-50 e cédula de identidade nº 6.748.958-6 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF: 009305349-56 e cédula de identidade nº 9258545-0 SSP/PR dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os de mais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem com assinar contratos de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Pública Nacional e Internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade 01.01.2020.

Jeverson Marçal de Araujo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR



SELO DIGITAL: rCH4X . NqMFQ . sGGyx - N2hos . 9XcNE
Reconheço por SEMELHANÇA, a dou fe, e(s) assinatura(s) de:
(53qGbPg0) -JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

Marechal Cândido Rondon, 02 de Março de 2018.
Em Te

Emerson Marçal de Araujo
EMERSON MARÇAL DE ARAUJO

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: jevmarcal@hotmail.com daniemarcalmcr@hotmail.com

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000;
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na a Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0828408-1 em 27/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, fica alterado para Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, passa a denominar-se, a partir desta data **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, acessórios, calçados, artigos de cama banho, artigos de papelaria, livros, vidros, ferragens e ferramentas, material de instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de camping, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
PROCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11900440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

folha 2 de 6

elétrico, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia e comunicação, materiais hidráulicos, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, projetos e serviços de instalação e manutenção de climatizadores de ambientes, serviço de jardinagem, remanufatura de cartuchos e toners, comercio de materiais agropecuários, importação e exportação, comercio varejista de artigos médicos, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tomando assim sem partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042322.
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

folha 3 de 6

**CONSOLIDAÇÃO
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marauhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000;
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na a Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0828408-1 em 27/10/2015, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na a Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2006 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de eletrodomésticos, condicionados, climatizadores, equipamentos de áudio, vídeo, informática, etc.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042422
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

folha 4 de 6

vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapoçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50,00	15.000	15.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTELA DE VERIFICAÇÃO
Este documento foi registrado em 07/02/2018 15:21 sob o nº 20180042122. O código de verificação é 11800440159. NIRE: 41208284081. JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP.
Autenticação Digital: 108580824-4; Data: 20/02/2018 14:14:44.
Cód. Autenticação: 998412002181108580824-4; Data: 20/02/2018 14:14:44.
Título Digital de Fiscalização Tip. Normal C. AGV43284-FUERB

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

folha 5 de 6

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros distribuídos para não afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56
NIRE 412.0828408-1

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 08 de Janeiro de 2018.

VEREJA
MUELLO

Denise Schuller Marçal de Araujo
DENISE SCHULLER MARÇAL DE
ARAÚJO

J. J. Marçal
JEVERSON MARÇAL DE ARAÚJO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MARDELLO



CERTIFICÓ O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800440159. NIRE: 41208284081.
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO ATIVO DE BASTOS
A autenticação digital das pessoas naturais e jurídicas é realizada por meio de uma tecnologia segura e confiável, baseada em criptografia e em um sistema de registro eletrônico de assinaturas digitais.
Autenticação Digital
O valor total do documento autenticado é de R\$ 2,00 (dois reais).
Cód. Autenticação: 48412002181730960924-8; Data: 2018020716:11:14

RECONHECIMENTO
NO VERSO

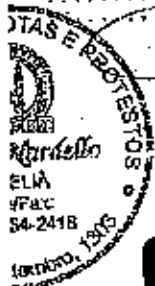
TABELIONATO

J

J

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabelião
 R. L. S. de S. 1303
 Fone/Fax (41) 3254-2418
 E-mail: tabelionat@tabelionat.com.br

SELO DIGITAL: Raaaf - Nvkm9 - Mk95Y - RR2ed - 7WLqw
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [2HOML3z1] - DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.



Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2018.
 Em Teste de verdade

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃO



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabelião
 R. L. S. de S. 1303
 Fone/Fax (41) 3254-2418
 E-mail: tabelionat@tabelionat.com.br

SELO DIGITAL: Laaaf - YN1FQ - 2kGyW - o1oe - tErWa
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [2HOMEV21] - JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2018.
 Em Teste de verdade

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.
 PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800440159. NIRE: 41268284081.
 JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Tabelião de Notas e Protestos de Títulos
 Rua: ... Curitiba, Paraná

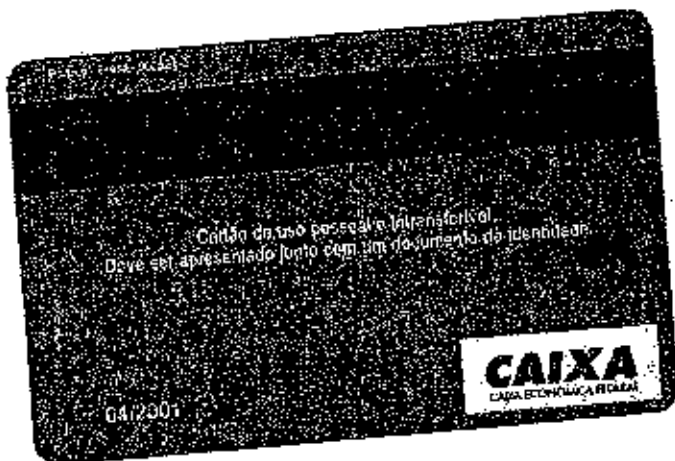
Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente por JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO em 29/01/2018 às 15:21:22.
 O código de verificação é: 11800440159. NIRE: 41268284081. JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP.

Cód. Autenticação: 45412002181100500247. Data: 2002/2018.11.14

Selo Digital de Fichização Tipo Normat. C. Adm. 03/2002-02/PC
 Valor Total do Atto: R\$ 2.221,00



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS DE AGUAS - Código DEFOE 170-0
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 2º do § 2º da Lei nº 11.093/2002, assinado digitalmente por DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 005.158.119-50, em 16/07/2018 às 14:52.
Cód. Autenticação: 49621007181449070689-1; Data: 16/07/2018 14:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP68643-4XZL
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE AGUAS - Cód. de Registro 49621007181449070834-1
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 49621007181449070834-1; Data: 10/07/2018 14:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AND93952-5007
Valor Total do Ato: R\$ 4,25
Condições de Pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em banco ou transferência eletrônica.
Condições de Pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em banco ou transferência eletrônica.
Condições de Pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em banco ou transferência eletrônica.

REGISTRO GERAL: 7.718.385-9

NOME: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO

FILIAÇÃO: VEDAR SCHULLER
IRISA SCHULLER

NATURALIDADE: MAL CAND RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/2019

DOC. ORIGEM: COMARCA MAL CAND RONDON/PR DA SEDE
C.GAS: 3372 LIVRO: 128 FOLHA: 54

CPF: 005.156.118-50

CURTEL: A/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: NEWTON TAGLI BOCCA

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.718.385-9

OLHEMOS O CUIDADO

Denise Schuller Marcal de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

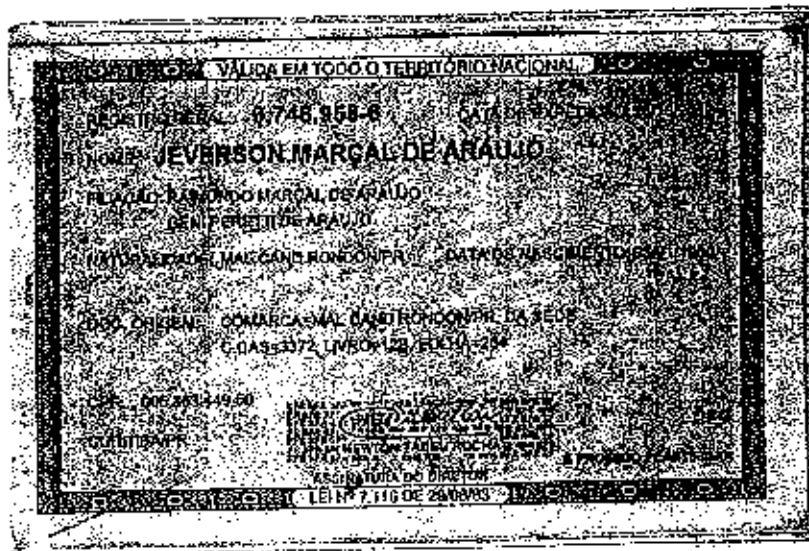
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E SISELONÁRIO DE MATIAS - Rua C. J. M. L. N. 4
R. S. 1000 - Fone: 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 48624007181449070744-1; Data: 10/07/2019 14:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1058649-7750-
Valor Total do Auto: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://www.dfdigital.leg.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ

Autenticação Digital:

Cód. Autenticação: 49621007181448979302-1; Data: 10/07/2018 14:53

Valor Total do Alg: R\$ 4,23

Carteira os dados do ato em: <https://portal.digital.spb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TRAFEGAMENTO DE NOTAS - Cód. do CNJ 16.179-0
 Rua: 14-150-0000 - Fone: (41) 328-8000 - Fax: (41) 328-8000 - E-mail: cjb@cafe.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, § 2º, do V.P.R. 44 e de acordo com o Artigo 1º, inciso III, da Lei EPC nº 11.221/2003, o presente documento eletrônico, produzido em documento eletrônico e assinado digitalmente, produz efeitos legais e tem a mesma validade jurídica do original.
 Cód. Autenticação: 48621110180828230031-1; Data: 11/10/2018 08:30:
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC-55384-0570
 Valor Total do Ato: R\$ 3,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 082840B-1	08.289.362/0001-56	08/09/2006	26/08/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HORIZONTE, 531, PORT III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
 Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuário, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmaras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapacaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, móveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos de mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de árvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização e ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

Capital: R\$ 30.000,00
 (TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
 (TRINTA MIL REAIS)

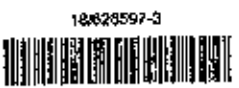
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JEYERSON MARCAL DE ARAUJO 005.863.449-50	15.000,00	SOCIO
DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO 005.166.119-50	15.000,00	SOCIO

Último Arquivamento
 Data: 07/02/2018 Número: 20180042122
 Ato: ALTERAÇÃO
 Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO
 Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de outubro de 2018



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures and stamps]

Declaração

Eu, Eli Hofer, contadora portadora do CRC: PR-034412/08, declaro sob as penas da lei, que a empresa JDE Empreendimentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ 08.289.362/0001-56, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

10 JUL. 2018

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO MARDELO

Eli Hofer
RG: 4.190.781-9
CRC: PR-034412/08
Contadora

Denise Schuller Marçal de Araujo
RG: 7.716.385-9
CPF: 005.166.119-50
Sócia-Administradora

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO MARDELO



JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefex (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

PROTESTO
2018

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Rua Nazaré - Faltada - Guay Franco/Marcelle Rotta - 1280-15 Substituente
Rua 24 de Abril, 5128 CEP 81201-202 Fone (41) 34542212 E-mail: tbl@tbl.com.br

SELO DIGITAL: OmRQ . h14m9 . Zo951 - X7dad . y2w3X
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
(CVB=83v11)-DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.....

Marechal Cândido Rondon, 10 de Julho de 2018.
Em Teste da verdade.

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Rua Nazaré - Faltada - Guay Franco/Marcelle Rotta - 1280-15 Substituente
Rua 24 de Abril, 5128 CEP 81201-202 Fone (41) 34542212 E-mail: tbl@tbl.com.br

SELO DIGITAL: 7nID4 . 2v3DY . GwYQq . w45zV . c6KIP
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
(CVH=0JH1)-ELI HOFER.....

Marechal Cândido Rondon, 11 de Julho de 2018.
Em Teste da verdade.

À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51

JULGAMENTO: POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 08.289.362/0001-56

Insc. Estadual: 903.289.15-02

Insc. Municipal: 23405401

Endereço: RUA HORIZONTE Nº 531 - LOTEAMENTO PORT III

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RO

UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / 0968 / 2271-1

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.289.362/0001-56, sediada na RUA HORIZONTE Nº 531 - LOTEAMENTO PORT III, CEP 85960-000, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 30 de outubro de 2018

Denise Schuller Marçal de Araújo

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.289.15-02
e-mail: jvmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **DIEGO SAUERREUSIO**

Doc. Identific. (RG, Nacional, etc): **8749156-4** SSP PR

CPF: **097.286.669-75** DATA ASSINHA: **03/02/1993**

Placa: **W15KA SAUERREUSIO**

TERMINO: **VALIDADE** **VALIDADE** **VALIDADE**

DATA DE EMISSAO: **28/02/2021** DATA DE VALIDADE: **11/03/2021**

1248422863

PRESENCIA PLASTIFICADA

1248422863

DATA DE EMISSAO: **29/02/2016**

Localidade: **PATO BRAGADO, PR**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

12911069288

PR010408692

DETRAN - PR - CATEGORIA

SELO FUNARLEN

Tabelfonato de Notas
 Expletivo para
 Autenticação de Cópia

FUNIZASSO



Serviço Distrital de Pató Bragado
 Rua Paraguá, 1160 - Pató Bragado - Centro - Pató Bragado - PR - CEP: 85594-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1756 - E-mail: dtr@detran.pr.gov.br - Site: www.detran.pr.gov.br

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé 09/05

Pató Bragado-PR, 29 de outubro de 2018 - 10:39:55h

Aisnéia Kern Tullio Tabelaia

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944**

Folha 1 de 2

MARLON GIEHL, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira nesta praça sob o nome de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na e domicílio na Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.884.449/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600645944 em 08/12/2017, resolve alterar o mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da Eireli passa a ser neste ato: Comercio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:26 SOB Nº 20180990567.
PROTOCOLO: 130930567 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800751391. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944**

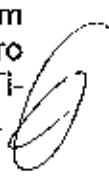
Folha 2 de 2

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta Empresa no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular é elevado pelo titular para R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular:

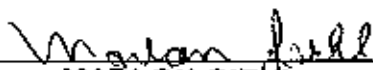
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLON GIEHL	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO – O titular elege o foro de Marechal Candido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. 

E, por estar justo e decidido, lavra data e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em única via, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-o se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. 

Pato Bragado - Pr., 09 de Fevereiro de 2018.


MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:26 SOB Nº 20180930567.
PROTOCOLO: 180930567 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800751391. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**

LUIS DOUGLAS BORSCOI, Brasileiro, casado, Nascido em 30/09/1989, Natural de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000 RG nº 8.995.412-6, CPF nº 071.388.849-07, **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, com sede e foro à Rua de Ligação Califórnia, 1368, Sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41803057788 em 16/02/2015, CNPJ nº 21.884.449/0001-30, ora, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 1,00 (hum) real passa a constituir o capital da **EIRELI** que é no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), totalmente integralizado compreendendo no valor de 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas com valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, conforme quadro abaixo:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LUIS DOUGLAS BORSCOI	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513103 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.

M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 2 de 5

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

LUIS DOUGLAS BORSCOI, Brasileiro, casado, Nascido em 30/09/1989, Natural de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, RG nº 8.995.412-6, CPF nº 071.388.849-07, com registro empresário denominado **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, com sede e foro à Rua de Ligação Califórnia, 1368, Sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, resolve, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regeira mediante as seguinte cláusulas:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, início das atividades em 16/02/2015, CNPJ sob nº 21.884.449/0001-30, regida por este Contrato social, pelo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade terá sua sede na cidade de Pato Bragado, PR à Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, CEP: 85.948-000, que é domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO - Ingressa como sócio, o Sr. **MARLON GIEHL**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, residente e domiciliada na Avenida Continental, 821, Fundos, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **LUIS DOUGLAS BORSCOI**, que possui na sociedade 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **MARLON GIEHL**, já denominado. O sócio retirante dá ao sócio remanescente plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700928. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 3 de 5

conhece a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social que passa a ser: Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA SEXTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/02/2015. É a garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTÓCOLO: 176513193 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.esprecafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 4 de 5

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
MARLON GIEHL	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da EIRELI caberá ao Titular, MARLON GIEHL, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com, a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DE DESEMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido nas proibições previstas em Lei, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pe

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11764760988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.px.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EM-
PRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Folha 5 de 5

culato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

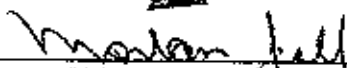
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O titular fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO – O titular elege o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e decidido, lavra data e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em única via, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-o-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 27 de Novembro de 2017.

TABELIONATO
DE NOTAS



MARLON GIEHL

CPF: 081.968.609-35



LUIS DOUGLAS BORSCHIK

CPF: 081.968.609-35

A RECONHEC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41608645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1178478898. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafscil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 21.884.449/0001-30, sita a Rua Londrina, nº 621 – Centro no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr. Marlon Giehl, RG 10.069.332-1 SESP/PR, CPF/MF: 081.968.609-35, residente na Avenida Continental, nº 621 - Fundos, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, constitui pelo presente o Senhor (s) DIEGO SAUERESSIG RG 9749136-4 SESP CPF/MF 087.226.669-79 residente na Rua Realiza, nº156, Bairro Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, outorgando-lhe(s) amplos gerais e ilimitados poderes, para junto as entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, para praticar os atos necessários, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir de 13/08/2019.

Pato Bragado – PR, 13 de agosto de 2018.



Marlon Giehl ← FIRMA RECONHECIDA
MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35
Sócio Administrador

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que foi apresentado. Dou fé. *0005*
Pato Bragado-PR, 29 de outubro de 2018 - 10:40:07
Alineia Kern Tullio-Teplia

Selo nº VO4W.ERKQT.UR3HM, Controle: YAGK.033c
Consulte esse selo em <http://bit.ly/ur3hm> para conferir
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARLON GIEHL (080054) representante de M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME.
0007 Dou fé.
Pato Bragado, 03 de setembro de 2018 - 13:58:20h
Eli. SESP
Alineia Kern Tullio-Teplia



M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

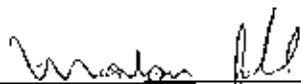
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018

PROCESSO Nº 95/2018

A empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI - ME, estabelecida RUA LONDRINA, 601 – CENTRO no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.884.449/0001-50 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá o prazo de entrega previsto no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Pato Bragado – PR, 30 de outubro de 2018.



MARLON GIEHL
RG: 10.069.332-01
Sócio Administrador

21.884.449/0001-30

M.GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI

R. Londrina, 601 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018

PROCESSO Nº 95/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.884.449/0001-30 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Pato Bragado – PR, 30 de outubro de 2018.



MARLON GIEHL

RG: 10.069.332-01

Sócio Administrador

21.884.449/0001-30

**M.GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI**

R. Londrina, 601 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Seide)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0084594-4	21.884.449/0004-30	18/02/2018	16/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
RUA LONDRINA, 501-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
Comércio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizadores evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustoras e suas peças; Serviços de locação de climatizadores evaporativos e exaustoras; Comércio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstica, exceto informática e comunicação; Comércio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papeleria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos de mobiliário; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular <u>Nome/CPF</u> MARLON GIEHL 094.958.808-35	Administrador Sim	Início do Mandato 27/11/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
---	-----------------------------	--	---

Último Arquivamento Data: 05/03/2018 Número: 20180930567	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS AUTOMOTORES

NOME: RICARDO LUIZ MULLERANI

CPF: 8802486-9

DATA DE EMISSÃO: 10/09/1984

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 043-692-239-89

NOME DO PROPRIETÁRIO: FRANCISCO LUIS MULLERANI
 ENDEREÇO: ANDRÉLIA MULLERANI

CATEGORIA: AD

IDENTIFICADORA: 02684468990

DATA DE VENCIMENTO: 26/02/2021

DATA DE EXPIRAÇÃO: 03/01/2003

IDENTIFICADORA: 1248360090

LOCAL: NOVA BRATA DO YGUACU, PR

DATA DE EMISSÃO: 28/02/2016

IDENTIFICADORA: 1248360090

IDENTIFICADORA: 1248360090

A

7
 6
 12
 10

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.
- 2) **ANDRELINA MULINARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 22 de Junho de 1954, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Do lar, inscrita no CPF/MF sob numero 858.297.229-68, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.501.249-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 119, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Únicos sócios da empresa **MULINARI & WOLF CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Com seu contrato Social de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.078.160-97 por despacho em sessão de 10 de Março de 2014, e ultima alteração sob o nº 201.516.638-07 no dia 17 de Março de 2015, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de atividades de:

**- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE 43.22-3-02);**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 169886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Ricardo Luiz Mulinari

Andrelina Mulinari

[Handwritten signatures and initials]

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

3

- 1) **RICARDO LUIZ MULINARI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Setembro de 1984, natural de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.692.239-89 portador da carteira de identidade civil RG nº. 8.802.486-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.
- 2) **ANDRELINA MULINARI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 22 de Junho de 1954, natural de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, Dô lar, inscrita no CPF/MF sob número 858.297.229-68, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.501.249-4 SSP/PR residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 119, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, com sede e foro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000. Com seu contrato Social de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.078.160-97 por despacho em sessão de 10 de Março de 2014. Resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A Sociedade girará sob a denominação social de **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**; e o nome fantasia **MULINARI CLIMATIZAÇÃO**, terá sede e domicílio na Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000.

CLAUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:29 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Andrelina Mulinari Ricardo Luiz Mulinari

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO LUIZ MULINARI	90	90.000	90.000,00
ANDRELINA MULINARI	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade fica a cargo do Sr **RICARDO LUIZ MULINARI**, tendo poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão público, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 160886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160886139, NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Andrelina Mulinari Ricardo Luiz Mulinari
[Handwritten signatures and initials]

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.366.698/0001-05
NIRE: 412.078.160-97**

7

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - EXCLUSAO DE SOCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro numero superior a metade do capital social, consoante a faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º - Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes a deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
PROTOCOLO: 150886139 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR150886139. NIRE: 41207816097.
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Archeleina Mulinatti Ricardo Mulinatti

[Handwritten signatures and initials]

TADELAUO OÁDASUO
EM - ADU OÁDASUO
CO - ADUO OÁDASUO
TE - ADUO OÁDASUO


2

...TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
 Fone: (46) 3545-1260
 OIAP6.g19c9.k4u15, Controle: 4d0ta.lrfp
 Consulte em <http://fnarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de RICARDO
 LUIZ MULINARI e ANDRELINA MULINARI. *0013*
 70937B*. Dou fé.
 Nova Prata do Iguaçu, 04 de março de 2016.
 Em Tes^o * da Verdade
 Daniele Schmidt Neto - Escrevente Substituta

...TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
 Fone: (46) 3545-1260
 OIAP6.g19c9.k4u15, Controle: 4d0ta.lrfp
 Consulte em <http://fnarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de RICARDO
 LUIZ MULINARI e ANDRELINA MULINARI. *0013*
 70937B*. Dou fé.
 Nova Prata do Iguaçu, 04 de março de 2016.
 Em Tes^o * da Verdade
 Daniele Schmidt Neto - Escrevente Substituta

...TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
 Fone: (46) 3545-1260
 OIAP6.g19c9.k4u15, Controle: 4d0ta.lrfp
 Consulte em <http://fnarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de RICARDO
 LUIZ MULINARI e ANDRELINA MULINARI. *0013*
 70937B*. Dou fé.
 Nova Prata do Iguaçu, 04 de março de 2016.
 Em Tes^o * da Verdade
 Daniele Schmidt Neto - Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1260
 OIAP6.g19c9.k4u15, Controle: 4d0ta.lrfp
 Consulte em <http://fnarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de RICARDO
 LUIZ MULINARI e ANDRELINA MULINARI. *0013*
 70937B*. Dou fé.
 Nova Prata do Iguaçu, 04 de março de 2016.
 Em Tes^o * da Verdade
 Daniele Schmidt Neto - Escrevente Substituta




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 13:20 SOB Nº 20160886139.
 PROTOCOLO: 150886139 DE 19/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160886139. NIRE: 41207816097.
 MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MULINARI

Climatização Ltda - ME

PREGÃO Nº. 51/2018 ANEXO V DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018 PROCESSO Nº 95/2018

A empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida *Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova Prata do Iguaçu - Paraná*, inscrita no CNPJ sob o nº **13.366.698/0001-05** declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá o prazo de entrega previsto no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização. ✓

Nova Prata do Iguaçu – PR, 30 de outubro de 2018.

CPT: 043.692.239-89/ RG: 8.802.486-9 SESP/PR

Ricardo Luiz Mulinari
Sócio/Proprietário

Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05



MULINARI

Climatização Ltda - ME

PREGÃO Nº. 51/2018 ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018 PROCESSO Nº 95/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 13.366.698/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 30 de outubro de 2018.

CPF: 043.692.239-89/ RG: 8.802.486-9 SESP/PR

Ricardo Luiz Mulinari
Sócio/Proprietário

Mulinar
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781809-7	CNPJ 13.366.698/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COSTA E SILVA, 355, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR, 85.685-000			
Objeto Social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa da Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPE ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
RICARDO LUIZ MULINARI 043.692.298-88	90.000,00	SÓCIO	Administrador
ANDRELIANA MULINARI 858.297.229-68	10.000,00	SÓCIO	
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 14/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20160886139	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SERVENTIA NOTARIAL
Rua Costa e Silva, 403 - Fone: (46) 3515-1262
Nova Prata do Iguaçu - Paraná
Apresento fotocópia e Reprodução Autêntica do Original Dou Fe
Nova Prata do Iguaçu - PR **29 OUT. 2018**

Tabelfonado do Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPC05026

Elaine Schmidt Neto
Elaine Schmidt Neto - Oficial

Matheus da Silva
Esferente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECONHECIMENTO DE FIGURAS

VANTUIM STEFANO

5173617-1 SEXO PR

020.359 RD9-31 DATA NASCIMENTO 11/01/1977

ARISTEU ART STEFANO
 OLIVA BORGES VIEIRA
 STEFANO

0149022990? 25/02/201? 16/11/1995

02028600

25/02/2014

0149022990?

0149022990?

0149022990?

0149022990?

✱

69



TABELIONATO DE NOTAS
CARLOS HUGO SCHNEIDER
 TABELIÃO

ALVARO CELESTINO BENETTI EMERSON LAUREANO BENETTI
 DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE NORCI CANALLE CASSOL
 ESCRIVENTES ESCRIVENTES

Fis. Nº 93
 Livro Nº 170P

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - PR - Tel.: (45) 3264-1108

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A.
 STEFANO EIRELI - ME EM FAVOR DE
 VANTUIR STEFANO**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018), nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante **A EMPRESA: A. STEFANO EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RFB sob nº24.521.089/0001-08, com sede à Rua Florença, 121, bairro Jardim Irene Florença, nesta cidade de Medianeira-PR., neste ato representada por seu proprietário e administrador **ALTAIR STEFANO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Canafistula, 1.161, bairro Condá, nesta cidade de Medianeira-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº4.363.218-3/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº608.659.209-82; conforme Contrato de Constituição - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41600438167, em data de 05/04/2016, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº20162295634, em data de 05/04/2016, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 23/05/2016, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ/RFB, (dos quais acham-se cópias arquivadas neste Serviço Notarial no Arquivo de Contrato Social nº051, fls.043/047); e, Terceira Alteração Contratual, registrada na JUCEPAR sob nº20183146247, aos 29/06/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná aos 18/07/2018, (os quais ficam arquivadas neste Serviço Notarial no Arquivo nº062, Fls.052/054); reconhecido como o próprio por mim Escrevente do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **VANTUIR STEFANO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 170, São Miguel do Iguazu-PR, possuidor da Cédula de Identidade RG. nº6.373.617-1/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº020.352.809-31; Ao qual confere poderes especialmente para representá-la em qualquer LICITAÇÃO, PREGÃO e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA, promovidas pelo Poder Público e/ou Empresas do Setor Privado; podendo, para tanto, dito procurador praticar todos os atos necessários para que a Outorgante seja habilitada; retirar Carta Convite; participar de Tomada de Preços; elaborar propostas; entregar e assistir abertura de propostas; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; apresentar lances, negociar preços e demais condições; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; montar processos; concordar ou discordar; firmar e assinar declarações, inclusive Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a Outorgante cumpre os Requisitos de Habilitação e/ou exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar

19. TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
 CARLOS HUGO SCHNEIDER - Tabelião
 ALVARO CELESTINO BENETTI
 NORCI CANALLE CASSOL
 EMERSON LAUREANO BENETTI
 DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE



1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti
 Norci Canalle Cassol
 Emerson Laureano Benetti
 Délcia Malacarne Fiorese
 Escriventes

[Assinaturas manuscritas]

A. STEFANO - EIRELI
Contrato Constituição - EIRELI

Alfai: Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1966, Natural de Pérola do Oeste - Paraná, residente e domiciliado a Rua Canastula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Cendá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, por esse instrumento constitui uma **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gerará sob a razão social de: **A. STEFANO-EIRELI**, com nome Fantasia de "**CENTER FRIO**", com sede Rua Florença n.º 121 - Bairro Jardim Irène Florença, CEP 85.884-000 - Município de Medianeira-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas sociais, à R\$ 1,00 (um Real) cada, o qual está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelo empresário.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto Social da EIRELI será C.N.A.E: 47.57-1/00: Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação, C.N.A.E: 4665-6/00: Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, partes e peças, C.N.A.E: 4751-2/01: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, C.N.A.E: 4754-7/01: Comércio Varejista de Móveis, C.N.A.E: 4761-0/03: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e C.N.A.E: 9521-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos uso pessoal e doméstico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB Nº 41600438167.
PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FPI62295642. NIRE: 41600438167.

A. STEFANO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO - EIRELI
Contrato Constituição - EIRELI

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira - Pr., em 28 de Março de 2.016.


Altair Stefano



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:34 SOB Nº 41600438167.
PROTOCOLO: 162295642 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162295642. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08

01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO - EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta no objeto social, a atividade de C.N.A.E.: 4322-3/02: - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação,

Parágrafo Único.: O novo objeto social da empresa, passa a ser com as seguintes atividades C.N.A.E.: 4757-1/00: - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação; C.N.A.E 4665-6/00.: Comércio atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, partes e Peças; C.N.A.E.:4751-2/01: Comércio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; C.N.A.E.: 4322-3/02: - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E.: 4754-7/01 - Comércio Varejista de Móveis; C.N.A.E.: 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E.: 9521-5/00: Reparação, Manutenção e Locação de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Domésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui Procurador, Senhor **Vantuir Stefano**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Pará n.º 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê - Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., n.º 01490229907 e do CPF sob n.º 020.352.809-31, conforme instrumento Público Registrado no Tabelionato de Notas de Carlos Hugo Schneider, do Município de Medianeira-Paraná, folhas n.º 154 livro n.º 161P, para representar a empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 09:19 SOB Nº 20167547038
PROTOCOLO: 167547038 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700001104. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO EIRELI-ME

02

CNPJ: 24.521.089/0001-08

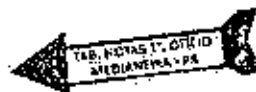
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social de constituição e suas alterações, não modificadas por este instrumento contratual.

E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Medianeira-Pr., aos 30 de Novembro de 2016.


Altair Stefano



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 09:19 SOB Nº 20167547038.
PROCOLO: 167547038 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170001104. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO ELETRO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.988, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO ELETRO - EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade através da deliberação do sócio **Cria uma FILIAL** na Rua Odontino Alves Pinto n.º 502 - B, Sala 01, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.710-000 Pedro Afonso - Estado do Tocantins-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filial terá a mesma denominação social da sede **A. STEFANO ELETRO - EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da Filial, será na importância de R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (Cem cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário **Altair Stefano**.

CLÁUSULA QUARTA: Constitui Procurador, Senhor **Vantuir Stefano**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, maior capaz, residente e domiciliado a Rua Pará n.º 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê - Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., n.º 01490229907 e do CPF sob n.º 020.352.809-31, conforme instrumento Público Registrado no Tabelionato de Notas de Carlos Hugo Schneider, do Município de Medianeira-Paraná, folhas n.º 154 livro n.º 161P, para representar a empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:54 SOB
Nº 20170440834.
PROTOCOLO: 170440834 DE 02/02/2017. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 1170673560. NIRE:
41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER
TABELIÃO

ALVARO CELESTINO BENETTI
NORCI CANALLE CASSOL
EMERSON LAUREANO BENETTI
ESCREVEMES

Fis. Nº 154
Livro Nº 161P

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - PR - Tel: (46) 3264-1108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
A. STEFANO EIRELI - ME,
A FAVOR DE
VANTUIR STEFANO

S A I B E A M quantos este Público Instrumento de Pro-
curação bastante vixem que, aos onze dias do mês de
julho do ano de dois mil e sessenta e seis (11/07/2016), nesta
Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Re-
pública Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial,
perante mim Escrevente Substituto do Tabelião de Notas,
compareceu como outorgante A EMPRESA A. STEFANO EIRELI
- ME, empresa individual de responsabilidade limitada,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/PPS
sob nº24.521.089/0001-08, com sede à Rua Florença, 121,
bairro Jardim Irene Florença, nesta cidade de
Medianeira-PR., neste ato representada por seu próprio
térço e administrador ALTAIR STEFANO, brasileiro,
casado, empresário, residente e domiciliado à Rua
Canafístula, 1.161, bairro Condá, nesta cidade de
Medianeira-PR., portador da Cédula de Identidade RG.
nº4.563.218-3/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob
nº608.659.209-82; conforme Contrato de Constituição -
EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná
sob nº41600439167, em data de 05/04/2016, Declaração de
Enquadramento de Microempresa registrada na Junta Co-
mercial do Estado do Paraná sob nº20162295634, em data
de 05/04/2016, Certidão Simplificada expedida pela Junta
Comercial do Estado do Paraná em data de 23/09/2016, e
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral -
CNPJ/PPS, (dos quais ficam cópias arquivadas neste Ser-
viço Notarial no Arquivo de Contrato Social nº0851,
fls.043/047); reconhecido como o próprio por mim Escre-
vente Substituto do Tabelião de Notas, conforme do-
cumentos apresentados, do que dou fé. E, por ela ou-
torgante através de seu representante, se foi dito que,
por este Público Instrumento nomeia e constitui seu
bastante procurador VANTUIR STEFANO, brasileiro,
divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua
Santa Catarina, 170, S/O Miguel do Iguacu-PR, possuidor
da Cédula de Identidade RG. nº6.373.617-1/SESP/PR.,
inscrição no CPF/MF sob nº020.352.809-31; Ao qual
confere poderes especialmente para representá-la em
qualquer LICITAÇÃO, PREGÃO e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA,
promovidas pelo Poder Público e/ou Empresas do Setor
Privado; podendo, para tanto, dito procurador praticar
todas as atos necessários para que a Outorgante seja
habilitada retirar Carta Convite; participar de Tomada
de Preços; elaborar propostas; entregar e assistir a
aberto e de propostas; assinar, desembargar, juntar e
retirar documentos; apresentar lances; negociar preços e
demais condições; cumprir exigências; prestar e
solicitar informações, declarações e esclarecimentos;
montar processos; concordar ou discordar; firmar e
assinar declarações, inclusive Declarações de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a
Outorgante cumpre os Requisitos de Habilitação e/ou ex-
igências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar
envelopes contendo propostas e documentação de
habilitação; tomar toda e qualquer decisão durante as
fases do certame; oferecer e assinar proposta de preços,
declarações, termos e documentos de habilitação em nome

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente
PRANNA

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente
PRANNA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:56 SOB
Nº 20170519805.
PROTOCOLO: 170519805 DE 02/02/2017. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11706673579. NIRE:
41600439167.
A. STEFANO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

A. STEFANO EIRELI-ME
CNPJ.: 24.521.089/0001-08
NIRE nº 41600438167

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º. 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI - ME**, com inscrição no CNPJ sob nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença nº 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, posteriormente alterações, **Resolve** por este instrumento particular de **Re-Ratificação**, alterar a cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O sócio resolve **Re-Ratificar o Título, Preâmbulo e a Cláusula Segunda**, da Segunda Alteração Contratual, aonde informou erroneamente o nome Empresarial, devendo constar a seguinte forma, **A. STEFANO EIRELI - ME**, Protocolado sob nº 170440834 de 02/02/2017 e o Registrado sob nº 20170440834, em 20 de Fevereiro 2017, com o NIRE nº 41600438167, na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - E pôr estar justo e contratado, assina o presente instrumento de Re-ratificação em 01 via.

Medianeira – Pr., em 14 de Setembro 2.017.


Altair Stefano



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/09/2017 11:08 SOB Nº 20176375236.
PROTOCOLO: 176375236 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11793628574. NIRE: 41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO EIRELI-ME

01

CNPJ.: 24.521.089/0001-08

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º. 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, o único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, no dia 05 de Abril de 2.016, posteriormente alterações, **Resolve** por este instrumento particular de **Alteração**, alterar como seguem as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: O Titular resolve **Baixar a Filial** da empresa **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0002-80, e o arquivamento na Junta Comercial do Tocantins-RO, sob o NIRE 17900161021, com sede na Rua Odontino Alves Pinto n.º 502 -B, Sala 01, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.710-000 - Pedro Afonso-TO, após ser constituída na Junta Comercial do Paraná, com o Protocolo sob n.º 170440834 em 02/02/2017, Registro sob n.º 20170440834, em 20/02/2017, NIRE n.º 41600438167.

SEGUNDA: Com a extinção e a dissolução da Filial, o Capital social integralizado no ato da constituição, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a integrar ao capital social da Matriz.

TERCEIRA: O Titular resolve **Destituir o Procurador** da empresa, senhor, **Vantuir Stefano**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido 11/01/1.977, residente e domiciliado a Rua Pará n.º. 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê - Medianeira - Paraná, Portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR., n.º. 01490229907 e do CPF sob n.º. 020.352.809-31.

QUARTA: E pôr estar justo e contratado, assina o presente instrumento de alteração em 01 via.

Medianeira - Pr., em 14 de Junho 2.018.


Altair Stefano



CERTÍFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 14:30 609
N.º 20183146247.
PROTOCOLO: 183346247 DS 22/06/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11802568535. NIRE:
41600438167.
A. STEFANO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.sspresafacil.pr.gov.br

CENTER Frio

A. STEFANO EIRELI/ME

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Comissão de Licitações e Contratos.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018 - PROCESSO Nº 95/2018.

Prezados Senhores;

A empresa A. STEFANO EIRELI - ME, estabelecida na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 24.521.089/0001-08 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que ATENDEMOS PLENAMENTE aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá o prazo de entrega previsto no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

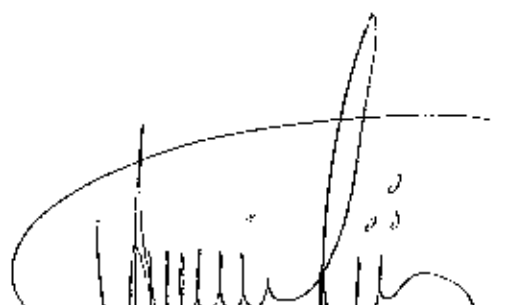
Medianeira – PR., 29 de Outubro de 2018.

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença 121 - Jardim Irene/Florença

CEP 85884-000 - Medianeira - PR


Vantuir Stefano
A. STEFANO EIRELI - ME
Procurador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

A STEFANO EIRELI - ME - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax, (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

CENTER Frio

A. STEFANO EIRELI/ME

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Comissão de Licitações e Contratos.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018 - PROCESSO Nº 95/2018.

Prezados Senhores;

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A. STEFANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Medianeira – PR., 29 de Outubro de 2018.

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença 121 - Jardim Irene Florença
CEP 85884-000 - Medianeira - PR



Vantuir Stefano
A. STEFANO EIRELI - ME
Procurador

RG nº 6.373.617-1 SSP-PR

CPF nº 020.352.809-31

A STEFANO EIRELI - ME - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax, (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
A. STEFANO EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4150043816-7	24.521.089/0001-06	05/04/2016	28/03/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA FLORENÇA, 121, JARDIM IRENE FLORENÇA, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS E DE VENTILAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Microempresa Indeterminado

Titular Nome/CPE	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALTAIR STEFANO 608.659.209-82	Sim	28/03/2016	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/09/2018 Número: 20184864020
Ato: ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
Evento (s): ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de setembro de 2018

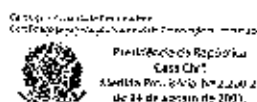
18/546511-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



Encaminhamento a Abertura e Julgamento do Processo No 95/2018 Fregao (Registro de Precos) No 51/2018

CNPJ Social: 725 - MAURI NICOLETTI - ME

Encilhado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 09.033.276/0001-60

Endereo: Avenida Iguacu, 1264

Endereo: Centro

CNPJ: 85635-000 Cidade: NOVA ESP SUDOESTE UF: PR

Telefone: (46) 3546-1379

Assinada por: MAURI NICOLETTI

CNPJ: 00.000.000-0 CPF: 911.689.299-20

Telefone:

Assinatura: 

CNPJ Social: 1710 - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Encilhado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 08.289.362/0001-56

Endereo: Rua Parana, 555, Sala 1

Endereo: Centro

CNPJ: 85960-000 Cidade: MARCHEL CANDIDO RONDON UF: PR

Telefone: (45) 3254-2074

Assinada por: EMERSON MARCAL DE ABADJO

CNPJ: 00.000.000-0 CPF: 089.305.349-56

Telefone:

Assinatura: 

CNPJ Social: 1852 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACA

Encilhado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 27.821.705/0001-26

Endereo:

Endereo:

CNPJ: - 0 Cidade: VITORIA UF: ES

Telefone:

Assinada por: LUCAS FLORCZAK MACHADO

CNPJ: 00.000.000-0 CPF: 094.591.529-79

Telefone:

Assinatura: 

CNPJ Social: 1853 - A. STEFANO EIRELI ME

Encilhado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 24.521.089/0001-08

Endereo:

Endereo:

CNPJ: - 0 Cidade: MEDIANEIRA UF: PR

Telefone:

Assinada por: VANTUIR STEFANO

CNPJ: 00.000.000-0 CPF: 020.352.009-31

Telefone:

Assinatura: 

CNPJ Social: 1854 - MULINARI CLIMATIZACAO LTDA - ME

Encilhado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 13.366.698/0001-05

Endereo:

Endereo:

CNPJ: - 0 Cidade: NOVA PRATA DO IGUAU UF: PR

Telefone:

Assinada por: RICARDO LUIZ MULINARI

CNPJ: 00.000.000-0 CPF: 043.692.239-89

Telefone:

Assinatura: 

CNPJ Social: 1855 - M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERV

Encilhado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 21.884.449/0001-30

Endereo:

Endereo:

CNPJ: - 0 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

Telefone:

Assinada por: DIEGO SAUERESSIG

CNPJ: 00.000.000-0 CPF: 087.266.669-79

Telefone:

Assinatura: 

MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

FONE: (46) 3546-1379

AVENIDA IGUACU, Nº 1264, SEDE, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

PREGÃO Nº. 51/2018

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Iguacu, nº 1264, Sede, Bairro Centro, CEP: 85.635-000

CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 51/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO	6	ELGIN	ECO LOGIC	4.500,00	27.000,00

Valor total da proposta: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Declaramos que o produto cotado atende a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 51/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento não caracteriza aceitação do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

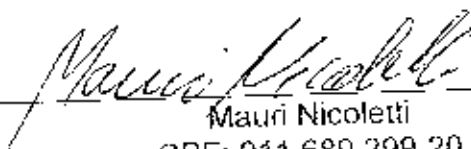
[Handwritten signature]

entregue no Departamento de educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Finalizando, declaramos que o produto ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de Outubro de 2018.



Mauri Nicoletti

CPF: 911.689.299-20

(Sócio/Gerente)

MAURI NICOLETTI

CNPJ: 09.033.276/0001-40

09 033 276 0001-40

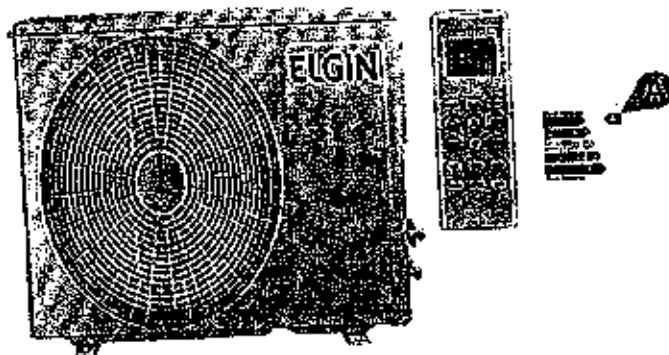
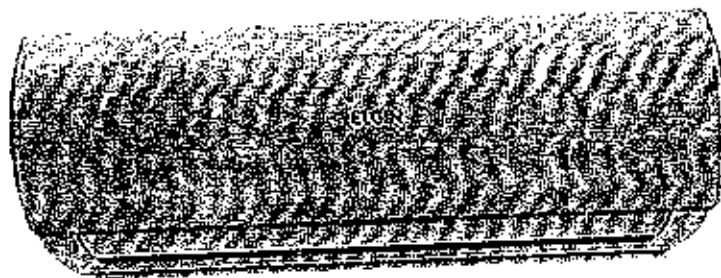
MAURI NICOLETTI

Av. Iguaçu, 1215 - Centro
85635-000

Nova Esperança do Sudoeste PR



PROSPECTO DO PRODUTO



Marca	Elgin
Modelo	ECO LOGIC
Código do Produto	45HLFI24B2IA/45HLFE24B2IA
Ciclo	Frio
Cor	Branco
Capacidade em btus/h	24000
Voltagem	220V
Consumo Watts	2157W
Tipo de Gás	R-410
Dimensão da evaporadora (LxAxP)	1050 x 290 x 280
Dimensão da condensadora (LxAxP)	840 x 640 x 325
Saída condensadora	Horizontal
Nível de ruído evaporadora db	
Nível de ruído condensadora db	
Amperagem	
Classificação selo Inmetro	A
Peso líquido evaporadora	13,8Kg
Peso líquido condensadora	49Kg
Comp. Máximo interligação (m)	20
Desnível Máximo (m)	10m
Tubulação	3/8-1/4
Ambiente (m2)	45m2
Volume embalagens (m3)	
Peso bruto produto embalado	70 Kg

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51

JULGAMENTO: POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 08.289.362/0001-56

Insc. Estadual: 903.289.15-02

Insc. Municipal: 23405401

Endereço: RUA HORIZONTE Nº 531 - LOTEAMENTO PORT III

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RO UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / 0968 / 2271-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO CPF: 005.166.119-50 RG: 7.716.385-9

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO MARCA: Elgin MODELO: HLF124B2FA/ HLF24B2NA	6	R\$ 3.200,00 TRES MIL E DUZENTOS REAIS	R\$ 19.200,00 DEZENOV E DUZENTOS REAIS

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

Valor Total da Proposta é de: R\$ 19.200,00
DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (doze) meses
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis
LOCAL DE ENTREGA: conforme edital
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE GARANTIA: conforme edital
PRAZO DE INSTALAÇÃO: conforme edital
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Declaramos que o produto cotado atende a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 51/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento não caracteriza aceitação do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser entregue no Departamento de educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Finalizando, declaramos que o produto ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 30 de outubro de 2018

Denise Schuller Marçal de Araújo

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG nº 7.716.385-9

CPF nº 005.166.119-50

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: jvmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. Leitão da Silva, Nº 260, ANDAR 01 SALA 201
Bairro: PRAIA DO SUÁ Vitória - ES CEP: 29.052-110
Fone/Fax: (47)3042-2462 CNPJ: 27.821.705/0001-26
Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimacita@gmail.com

À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
JULGAMENTO: MNOR PREÇO UNITÁRIO

Processo nº 095/2018

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
Endereço: AV. LEITÃO DA SILVA, 260, ANDAR 1 - SALA 201, PRAIA DO SUÁ
CEP: 29.052-110 Cidade: VITÓRIA UF: ES
Fone: 47-3042-2462 E-mail: topclimacita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRASIL / 0095-7 / 28.659-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. VINICIUS VIZZOTTO, inscrito no CPF sob o nº 046.630.169-36 e RG nº 3.184.389, brasileiro, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado, na General Osório - 1108, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.041-002.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
1	01	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO. MARCA: ELGIN MODELO: HWFI24B21A-HWFE24B2NA	6	2.700,00 DOIS MIL E SETECENTOS REAIS	16.200,00 DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS

Total do Lote nº 1 é: 16.200,00
DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS

27.821.705/0001-26
E. 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. LEITÃO DA SILVA, 260 - PRAIA DO SUÁ
CEP: 29.052-110 VITÓRIA-ES

TOPCLIMA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
AV. Leirão da Silva, Nº 260, ANDAR 01 SALA 201 CEP: 29.052-110
Bairro: PRAIA DO SUA Vitória - ES CNPJ: 27.821.705/0001-26
Fone/Fax: 14713042-2462 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
E-mail: topclimatista@gmail.com

Valor Total da Proposta é de: R\$ 16.200,00
DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS

- VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra.
- LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada.
- PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do produto e apresentação da nota fiscal no Departamento de contabilidade do Município.
- PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses.
- PRAZO DE INSTALAÇÃO:** 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Declaramos que o produto cotado atende a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 51/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento não caracteriza aceitação do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser entregue no Departamento de educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Finalizando, declaramos que o produto ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

VITÓRIA/ES, 30 de outubro de 2018

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 27.821.705/0001-26

LUCAS FLORCZAK MACHADO

REPRESENTANTE

RG Nº 102.56071

CPF Nº 094.591.529-29

27.821.705/0001-26

IE. 083.320.74-1

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP

AV. LEIRÃO DA SILVA, 260 - PRAIA DO SUA
CEP 29052-110 VITÓRIA-ES



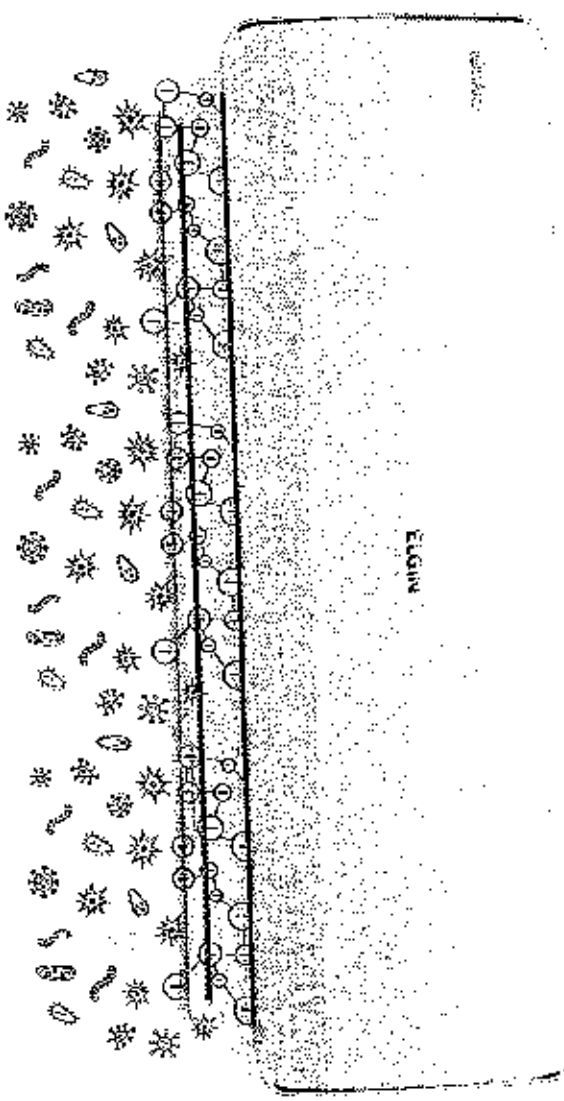
Handwritten signature

CLIMATIZAÇÃO

ECO POWER (HWF/Q)

O Split Eco Power Elgin traz uma grande inovação para o mercado. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. Com design elegante e display invisível, o aparelho proporciona mais praticidade e conforto aos usuários.

Filtro ion air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.



Controle Remoto em Português e Função "Conforto". O sensor de temperatura fica no controle remoto. Assim, quando você fica próximo ao controle, a unidade manterá a temperatura escolhida onde estiver.

- Função Limpeza
- Função Turbo
- Função Conforto
- Saída de Dreno: 2 Lados



Serpentina de Cobre. Tubos de cobre e aletas de alumínio.



Classificação A no Inmetro

Módulo Wi-Fi opcional homologado: **ANATEL** 05318-17-10588



Garantia total de 3 anos*



Frio e Quente / Trio



9.000 Btu/h



Refrigerante Ecológico



ION AIR: Elimina 99% de vírus, bactérias, fungos e ácaros.



Fabricação Nacional

* Garantia de 3 anos se instalado por empresa credenciada pela Elgin.

Handwritten signature

CENTER Frio**A. STEFANO EIRELI/ME**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681 / 24.521.089/0001-08

Medianeira - PR

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL **A. STEFANO - EIRELI ME**

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018 - PROCESSO
Nº 95/2018.

Rua Florença 121 - Jardim Irene/Florença
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Prezados Senhores;

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: A. STEFANO EIRELI - ME	
CNPJ: 24.521.089/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.721.609-80
REPRESENTANTE: Altair Stefano	CARGO: Socio-Administrador
RG: 4.363.218-3 SSP-PR	CPF: 608.659.209-82
ENDEREÇO: Rua Florença, nº 121 – Bairro Jardim Irene - Medianeira, PR.	TELEFONE: (45) 3264-7681
AGÊNCIA BANCÁRIA: 0735-8 Banco do Brasil	Nº CONTA BANCÁRIA: 45.702-7
E-mail: ivandro@innet.com.br e vantuir_center@hotmail.com	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do produto relacionado abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 51/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo.

LOTE 01							
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
01	06	Unid	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO	Elgin, Mod. HWFI 24B21A / HWFE 24B2NA	3.100,00	18.600,00	
Valor Total dos Itens / Lote R\$						18.600,00	
Valor Total dos Itens / Lote R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil, Seiscentos Reais).							

Valor total da proposta: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil, Seiscentos Reais).

Declaramos que o produto cotado atende a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 51/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

A STEFANO EIRELI - ME - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax: (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

CENTER Frio

A. STEFANO EIRELI/ME

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08
Fone/Fax: (45) 3264-7681
Medianeira - PR

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento não caracteriza aceitação do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser entregue no Departamento de educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Finalizando, declaramos que o produto ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Medianeira – PR., 29 de Outubro de 2018.

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença 121 - Jardim Irene/Florença
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Vantuir Stefano

A. STEFANO EIRELI - ME

Procurador

RG nº 6.373.617-1 SSP-PR

CPF nº 020.352.809-31

A STEFANO EIRELI - ME - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

CENTER Frio

A. STEFANO EIRELI/ME

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

DECLARAÇÃO

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Comissão de Licitações e Contratos.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2018 - PROCESSO Nº 95/2018.

Prezados Senhores;

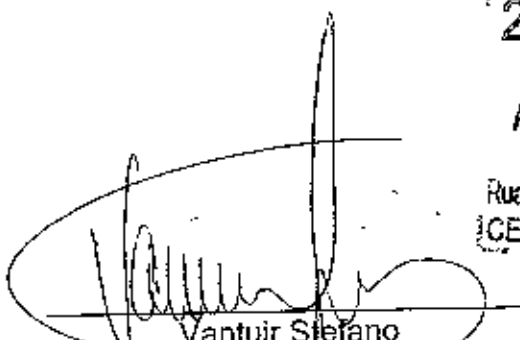
A empresa A. STEFANO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, vem por meio deste declarar que o item cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade presente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta o prospecto do produto ofertado.

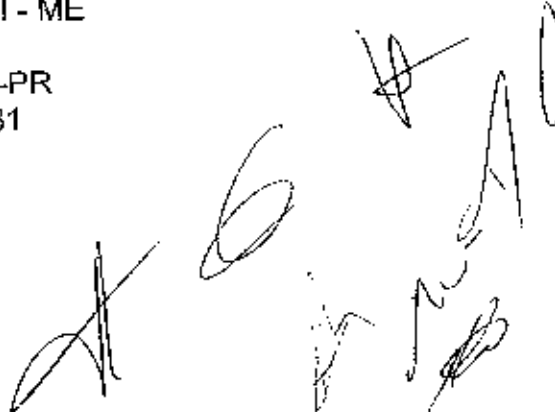
Medianeira – PR., 29 de Outubro de 2018.

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença 121 - Jardim Irene/Florença
CEP 85884-000 - Medianeira - PR


Vantuir Stefano
A. STEFANO EIRELI - ME
Procurador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31



A STEFANO EIRELI - ME - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



MULINARI

Climatização Ltda - ME

PREGÃO Nº. 51/2018 ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: **13.366.698/0001-05**
ENDEREÇO: **RUA COSTA E SILVA, Nº 355, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do produto relacionado abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 51/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
01	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO.	06	Gree, Eco Garden 24.000 BTU/h Frio GWC24QE	R\$ 3.370,00	R\$ 20.220,00
Valor Total					R\$ 20.220,00

Valor total da proposta: R\$ 28.920,00 (Vinte mil duzentos e vinte reais).

Declaramos que o produto cotado atende a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 51/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento não caracteriza aceitação do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser entregue no Departamento de educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.

Mulinari Climatização Ltda - ME, CNPJ 13.366.698/0001-05 IE: 906424019009 13.366.698/0001-05
Rua Costa e Silva, nº 355, Centro, Nova prata do Iguaçu - PR
E-mail: mulinariinpi@hotmail.com FONE: (046) 3545-1533/ (046) 9 9114-7299



MULINARI

Climatização Ltda - ME

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Finalizando, declaramos que o produto ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 30 de outubro de 2018.

CPF: 043.692.239-89/ RG: 8.802.486-9 SESP/PR

Ricardo Luiz Mulinari
Sócio/Proprietário

Mulinari
Climatização Ltda - ME
CNPJ 13.366.698/0001-05



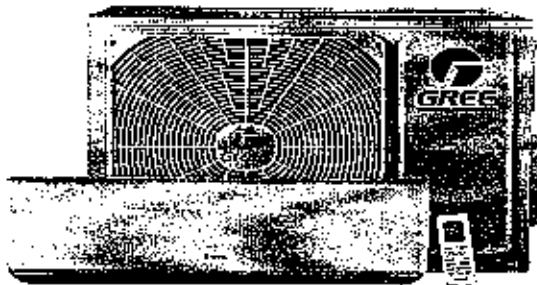
ONDE ESTAMOS

PRODUTOS

CONTATO



HOME EMPRESA



Curtir 3

Compartilhar



TV e esta:

ECO GARDEN CONVENCIONAL

Seguimento: Residencial

Versão: Frio / Quente

Categoria: Condicionador de ar

O ar condicionado Split Gree Eco Garden Gree possui perfeita combinação de design e economia de energia, possuem selo procel A, possibilita climatização e conforto para o seu ambiente.

Disponível nos modelos frio e quente/frio nas capacidades 9.000, 12.000, 18.000, 24.000 e 28000 BTUs.

Ideal para pequenos e medios ambientes.

Gás ecológico R410a (gás amigo do meio ambiente)

Display invisível na evaporadora;

Disponibiliza a visualização de temperatura selecionada diretamente na evaporadora.

Controle remoto

Controle remoto sem fio, com display digital, facilitando a visualização e seleção de todas as funções do aparelho como: Sleep (Modo Sono), Timer, Auto Diagnóstico, Reinício Automático, Design Compacto, Serpentina de Cobre, Baixo Nível de Ruído entre outras. Tubos de cobre com proteção Blue Fin que garantem mais resistências e durabilidade aos produtos.

Características:

Marca: Gree

Tipo: Split

Cor: Branco

Tipo de ciclo: Frio/Quente e Frio

Compressor: Rotativo



Outras opções



PISO-TETO U-MATCH



GARDEN (MODELO NOVO)



PISO TETO (NOVO MODELO)

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 21.884.449/0001-30
ENDEREÇO: Rua Londrina, 601 – Centro, Pato Bragado – PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do produto relacionado abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 51/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO	6	Marca: Gree Modelo: Eco Garden	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00

Valor total da proposta: R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais).

Declaramos que o produto cotado atende a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 51/2018.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 de outubro de 2019, (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da autorização de compra, com as especificações técnicas de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital poderá ser recusado, o recebimento não caracteriza aceitação do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento do produto será de forma parcelada conforme disponibilidade financeira da contratante, o mesmo deverá ser entregue no Departamento de educação deste município o qual indicará o local a ser instalado o equipamento pela contratada, que deverá emitir a ART de instalação no ato da instalação do aparelho.

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Finalizando, declaramos que o produto ofertado atende a todas as especificações técnicas do edital e que é de nossa responsabilidade a cotação do mesmo, bem como o conteúdo do prospecto apresentado em anexo a esta proposta, ainda declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Pato Bragado – PR, 30 de outubro de 2018.



MARLON GIEHL
RG: 10.069.332-01
Sócio Administrador

21.884.449/0001-30

M.GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI

R. Londrina, 601 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

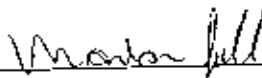
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2018
PROCESSO Nº 95/2018

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.884.449/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. MARLON GIEHL portador da Carteira de Identidade nº 10.069.332-1, CPF nº 081.968.609-35 DECLARA, que o item cotado atende todas as especificações do edital.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá o prazo de entrega previsto no Edital e que os produtos cotados atendes as especificações conforme anexo I desde edital.

Pato Bragado – PR, 30 de outubro de 2018.


MARLON GIEHL
RG: 10.069.332-01
Sócio Administrador

21.884.449/0001-30

M.GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI

R. Londrina, 601 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.362/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -

TI (TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)) *****	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORIZONTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PORT III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3284-2074	
UF PR		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 10:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.362/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelinho
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORIZONTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PORT III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3284-2074	UF PR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 10:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.382/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORIZONTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BARRIO/DISTRITO PORT III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3284-2074	UF PR

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 10:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -
CNPJ: 08.289.362/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:47 do dia 06/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2019.

Código de controle da certidão: **A03F.52BB.A5B6.8150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✕

A. M. S.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018664615-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.289.362/0001-56**
Nome: **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 15243/2018

CONTRIBUINTE		Autenticidade:	WGT211206-000-JJKOJP-278179560
Requerente:			
Contribuinte	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -		3030504
CNPJ/CPF:	08.289.362/0001-56		
Endereço:	RUA HORIZONTE	531	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



WGT211206-000-JJKOJP-278179560

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 25 de outubro de 2018

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08289362/0001-56
Razão Social: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA HORIZONTE 531 / PORT III / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101723171154024334

Informação obtida em 25/10/2018, às 15:09:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -
(MATRIZ E FILIAIS) [CNPJ: 08.289.362/0001-56

Certidão nº: 154259814/2018

Expedição: 18/07/2018, às 16:18:13

Validade: 13/01/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinol de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 08.289.362/0001-56, com sede na Rua Horizonte, n.º 531, Loteamento Port III, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 10 de outubro de 2018 – 11h:51min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.398.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinol de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51

JULGAMENTO: POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº: 08.289.362/0001-56 Insc. Estadual: 903.289.15-02 Insc. Municipal: 23405401
 Endereço: RUA HORIZONTE Nº 531 - LOTEAMENTO PORT III
 CEP: 85960-000 Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RO UF: PR
 Fone: 45-3284-2074 E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / 0968 / 2271-1

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 30 de outubro de 2018

Denise Schuller Marçal de Araujo

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 08.289.362/0001-56
 DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO
 SÓCIA - ADMINISTRADORA
 RG Nº 7.716.385-9
 CPF Nº 005.166.119-50

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
 Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
 CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
 e-mail: jvmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51

JULGAMENTO: POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº: 08.289.362/0001-56 Insc. Estadual: 903.289.15-02 Insc. Municipal: 23405401
 Endereço: RUA HORIZONTE Nº 531 - LOTEAMENTO PORT III
 CEP: 85960-000 Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RO UF: PR
 Fone: 45-3284-2074 E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / 0968 / 2271-1

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.289.362/0001-56, sediada na RUA HORIZONTE Nº 531 - LOTEAMENTO PORT III, CEP 85960-000, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 30 de outubro de 2018

Denise Schuller Marçal de Araújo

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 08.289.362/0001-56
 DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO
 SÓCIA - ADMINISTRADORA
 RG Nº 7.716.385-9
 CPF Nº 005.166.119-50

[Handwritten signature and initials]

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
 Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
 CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
 e-mail: jeymarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

À Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51

JULGAMENTO: POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 08.289.362/0001-56

Insc. Estadual: 903.289.15-02

Insc. Municipal: 23405401

Endereço: RUA HORIZONTE Nº 531 - LOTEAMENTO PORT III

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RO UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / 0968 / 2271-1

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.289.362/0001-56, sediada na RUA HORIZONTE Nº 531 - LOTEAMENTO PORT III, CEP 85960-000, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, 30 de outubro de 2018

Denise Schuller Marçal de Araujo

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: jemmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: **81521/2018**

Validade: 03/12/2018

Razão Social: IDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08289362000156

Num. Registro: 55510

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA HORIZONTE, 531 LOTEAM. PORT III

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

RODON-PR

Registrada desde : 30/08/2013

CEP: 85960000

Objetivo Social:

Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, video, informática, artigos de vestuário, tecidos, acessórios, calçados, artigos de carne, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, cd's, dvd's, fitas, joalheria, relojoaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, móveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, Importação e exportação.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEBER WALTER

Carteira: RS-1506/4/D Data de Expedição: 08/11/2007

Desde: 30/08/2013 Carga Horária: 20: H/M

Visto Nº: 103687 Data do Visto: 04/06/2009

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220476/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva do seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/06/2018 15:18:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81519/2018**

Validade: 03/12/2018

Nome Civil: **CLEBER WALTER**
Carteira - CREA-RS Nº: **RS-150674/D**
Registro Nacional: **7205052063**
Registro(a) desde: **08/13/2007**

Visto Nº: **103687**

dt. Expedição Visto: **04/06/2009**

Classe: **ENGENHEIRO WALTER**
RUSANF MARIA ROSATO WALTER
Data de Nascimento: **15/03/1984**
Centro de Identidade: **205/834059**
Naturalidade: **SANTO ANGELO/RS**

CNPJ: **00680153064**

Título: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA**
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
Data da Colação de Grau: **25/08/2007**

Diplomação: **25/08/2007**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAA+ã+ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220473/2018.

Emitida via Internet em 06/06/2018 15:18:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 062/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 95/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Homologação:

Situação: Aberta

Expedição: 16/10/2018

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MAURI NICOLETTI - ME	MAURI NICOLETTI	ME	Sim
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	EMERSON MARÇAL DE ARAUJO	EPP	Sim
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	LUCAS FLORCZAK MACHADO	EPP	Sim
A. STEFANO EIRELI ME	VANTUIR STEFANO	ME	Sim
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	RICARDO LUIZ MULINARI	ME	Sim
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	DIEGO SAUERESSIG	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeraç	UN	4.833,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		2.700,0000	-
	1	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI		3.100,0000	14,81
	2	A. STEFANO EIRELI ME		3.200,0000	18,52
	3	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		3.200,0000	18,52
	4	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI		3.370,0000	24,81
	5	MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME		4.500,0000	66,67
	6	MAURI NICOLETTI - ME			

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeraç	UN	4.833,0000	-
				Valor Unitário	%
Lance		Fornecedor		2.699,5000	-44,14
	1	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		Declinou	-
	2	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI		Declinou	-
	3	A. STEFANO EIRELI ME		Declinou	-
	4	MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME		Declinou	-
	5	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI		Declinou	-
	6	MAURI NICOLETTI - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeraç	UN	4.833,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor		2.699,5000	
	1	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		2.700,0000	9,02
	2	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI		3.100,0000	14,84
	3	A. STEFANO EIRELI ME		3.200,0000	18,54
	4	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI		3.370,0000	24,84
	5	MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME		4.500,0000	66,70
	6	MAURI NICOLETTI - ME			

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 95/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Expedição: 16/10/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeraç	UN	4.833,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeraç	UN	4.833,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeraç	UN	4.833,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação	Fornecedor			2.699,5000	-
	1	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		2.700,0000	0,02
	2	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI		3.100,0000	14,84
	3	A. STEFANO EIRELI ME		3.200,0000	18,54
	4	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI		3.370,0000	24,84
	5	MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME		4.500,0000	66,70
	6	MAURI NICOLETTI - ME			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeraç	UN	6,0000	2.699,5000	16.197,0000
Total do Fornecedor						16.197,0000

Total Geral	16.197,0000
--------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 51/2018 ATA Nº76/2018, PROCESSO Nº 95/2018

Reuniram-se no dia 30 de outubro de 2018, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 51/2018, que tem como objeto Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.
A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROPONENTE	CNPJ
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	08.289.362/0001-56
MAURI NICOLETTI - ME	09.033.276/0001-40
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	27.821.705/0001-26
A. STEFANO EIRELI - ME	24.521.089/0001-08
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	13.366.698/0001-05
M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	21.884.449/0001-30

Ato continuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se inicio a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	6	UN	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO	JDE EMPREENDIMENTO S LTDA - EPP	ELGIN	2.699,50	16.197,00

Totalizando por fornecedor:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	16.197,00

Após realizada a etapa dos lances, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante vencedora. De conformidade com o contido no item " VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	08.289.362/0001-56

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo item, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

MARCIO FREITAG: _____ - Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROponentes presentes:

PROponente	Assinatura
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	
MAURI NICOLETTI - ME	
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	
A. STEFANO EIRELI - ME	
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório nº. 95/2018
Pregão nº 51/2018 – Registro de Preços
Menor preço - Unitário*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº. 51/2018, para o Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

Como se extrai da Ata da sessão do Pregão nº 76/2018, não houve nada digno de nota durante o processo licitatório.

A empresa considerada vencedora por ter apresentado a proposta de Menor preço – Unitário, foi julgada habilitada e cumpriu os requisitos do edital.

Não houve quaisquer recursos ou impugnações em nenhuma fase do certame licitatório.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 06 de novembro de 2018.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 95/2018
b) Licitação nº Pregão nº 51/2018
c) Natureza: Registro de Preços
d) Data Homologação 06 de novembro de 2018
e) Objeto da Licitação Registro de preço para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

À empresa vencedora do respectivo certame:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	6	UN	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, frio, capacidade mínima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, selo PROCEL A, produto com certificado no INMETRO	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ sob nº 08.289.362/0001-58	ELGIN	2.699,50	R\$ 16.197,00 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	952018
b) Licitação nº	Pregão nº 01/2018
c) Matéria:	Registro de Preços
d) Data Homologação	08 de novembro de 2018
e) Objeto da Licitação	Registro de preço para eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A empresa vencedora do respectivo certame:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	5	UN	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, 1600, capacidade máxima de refrigeração 24000 BTU, 220 volts, com controle remoto em fã, baixo nível de ruído, zero PROCEL A, produto com perfilado no ISMETRO	JUL EMPREENDIMENTOS LTDA - LPP CNPJ sob nº 08.289.362/0001-56	FLCIN	2.899,50	R\$ 16.197,00 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de novembro de 2018.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

www.911-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018, homologado em 08 de novembro de 2018, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de conformidade com o seguinte:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 05.569.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 08.289.362/0001-56 e Inscrição Estadual nº 903.829.15-02, situada na Rua Horizonte, nº 531, Loteamento Port III, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP: 85.980-030, neste ato representada pela senhora DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, devidamente inscrita no CPF/ME sob nº. 005.108.118-60 e Cédula de Identidade nº. 7.718.385-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Marechal Cândido Rondon. DETENTORA DO ITEM é saber:

DI	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	6	UN	Aparelho de ar condicionado, instalado, tipo split, de parede, fixo, capacidade máxima de refrigeração 24000 BTUs, 220 volts, com controle remoto a infravermelho, nível de ruído, até 60 dBA, produto com certificação no INMETRO	ELGIN	7.699,50	46.197,00
TOTAL DA ATA							R\$ 46.197,00

FORO: Comarca de São do Lontra-PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de novembro de 2018.

JAIR STANGÉ
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 08.289.362/0001-56 - DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura:

Assinatura:

C. 2018.11

